



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4235–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	44
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	45
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	52

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	78
DIRETORIA GERAL	79
DIRETORIA FINANCEIRA	99
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	100
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	102

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 10/2018.

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 10ª sessão ordinária de julgamento, aos 11(onze) dias do mês de abril do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000932-34.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0032184-84.2016.827.2729.

AGRAVANTE: DIOMAR LIMA COUTINHO FERNANDES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDO FERRARI VIEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

2-APELAÇÃO - AP 0002076-43.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004281-97.2017.827.2710.

APELANTE: JOSE JOAO PINHEIRO.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

APELADO: BANCO BMG S.A.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

3-APELAÇÃO - AP 0002093-79.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004291-44.2017.827.2710.

APELANTE: JOSE JOAO PINHEIRO.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

4-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002209-85.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5015052-31.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: RITA HELENA SILVA MACEDO.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

5-APELAÇÃO - AP 0002709-54.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004112-25.2017.827.2706.

APELANTE: EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUCAS GUIRELLE LIMA.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

6-APELAÇÃO - AP 0004264-09.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5038397-26.2013.827.2729.

APELANTE: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

APELADO: VALDEIDE VIEIRA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

7-APELAÇÃO - AP 0004209-58.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017122-67.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(EXCLUSIVIDADE) / CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

APELADO: NÁDIA GUERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

8-APELAÇÃO - AP 0004277-08.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0038376-33.2016.827.2729.

APELANTE: JOSE ANTONIO RODRIGUES MATOS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): FERNANDO LUZ PEREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

9-APELAÇÃO - AP 0004854-83.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003888-91.2017.827.2737.

APELANTE: LUCILMA SANTANA FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA/SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS.

APELADO: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

10-APELAÇÃO - AP 0004937-02.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005785-57.2017.827.2737.

APELANTE: IRISNALVA BARBOSA LIMA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

11-APELAÇÃO - AP 0011334-14.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002690-28.2016.827.2713.
APELANTE: M. G. DE A. / E. R. DE A.
ADVOGADO(A): KADÚ FARIA RODRIGUES.
APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021532-13.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0003497-87.2017.827.2721.
AGRAVANTE: OSVALDO ALVES DE BARROS/MARIA DE LOURDES PINHEIRO MEDEIROS.
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.
AGRAVADO: JOSÉ PEREIRA PRIMO/JOSE DE RIBAMAR SANTOS/ELI BATISTA/DAVID NERES CARDO.
ADVOGADO(A): CATIA PESSOA DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

13-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025644-25.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001062-46.2017.827.2720.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CÉLEM GUIMARÃES GUERRA JÚNIOR.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.
ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.
APELADO: OSVALDO HENRIQUE MARTINS CUSTÓDIO.
ADVOGADO(A): THIAGO VIANA SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

14-APELAÇÃO - AP 0025369-76.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA **4ª VARA CIVEL DE PALMAS** NUMERO: 0021141-87.2015.827.2729.
APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA.
ADVOGADO(A): VERUSKA REIS OLIVEIRA.

APELADO: GILBERTO VIEIRA FERNANDES.
ADVOGADO(A): NAYARA EVANGELISTA FERNANDES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

15-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021838-79.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0001739-89.2015.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
APELADO: MAURA ALMEIDA E SILVA.
ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

16-APELAÇÃO - AP 0025530-86.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000734-13.2016.827.2701.

APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I.
ADVOGADO(A): ALAN DE OLIVEIRA SILVA SHILINKERT /LUCIANO DA SILVA BURATTO.
APELADO: MARIA DE LOURDES BARROS DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELANTE: MARIA DE LOURDES BARROS DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I.
ADVOGADO(A): ALAN DE OLIVEIRA SILVA SHILINKERT /LUCIANO DA SILVA BURATTO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

17-APELAÇÃO - AP 0026188-13.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018897-25.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: JOSELINA BORGES FERREIRA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

18-APELAÇÃO - AP 0000092-24.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000384-45.2009.827.2713.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
APELADO: WILTON BATISTA COSTA.
ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

19-APELAÇÃO - AP 0002445-08.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001550-18.2014.827.2716.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

20-APELAÇÃO - AP 0025548-10.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012421-63.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(A): NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

21-APELAÇÃO - AP 0012505-06.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0022207-39.2014.827.2729.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ / MAURICIO CORDENONZI E OUTROS.
APELADO: FABIANO CARLOS BORGES.
ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL- IMPEDIMENTO.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

22-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0025094-30.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0002026-12.2017.827.2729.

REQUERENTE: I. V. DE C. REP. POR J. C. V.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS/DIRETOR ESCOLA EST. FREDERICO JOSE PEDREIRA - PALMAS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001641-69.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0003400-66.2016.827.2707.

AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDO LUZ PEREIRA/JOÃO LOYO DE MEIRA LINS(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ANTONIO EUSTAQUIO BARBOSA.

ADVOGADO(A): ADAUTO DA GAMA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

24-APELAÇÃO - AP 0002283-76.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001459-58.2010.827.2722.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR(A)FEDERAL: RODRIGO BORGES BIVAR.

APELADO: JOÍLSON DANTAS DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL.

APELANTE: JOÍLSON DANTAS DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR(A)FEDERAL:RODRIGO BORGES BIVAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

25- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002961-57.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 4 (AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0003540-91.2017.827.2731).

AGRAVANTE: F.M.M.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: D.L.O.M. REP. POR D. DOS S. O.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/ADRIANA CAMILO DOS SANTONS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025951-76.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038034-85.2017.827.2729.

AGRAVANTE: DENISE FERNANDES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): CÉLIO CARMO DE SOUSA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001043-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0037944-77.2017.827.2729.

AGRAVANTE: CLAUDIMAR NOGUEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): DEBORAH AZEVEDO DE PINHO E OUTROS.

AGRAVADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****28-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000469-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014036-25.2016.827.2729).

AGRAVANTE: VALDERES S. NEVES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001558-53.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008153-39.2017.827.2737.

AGRAVANTE: MARILENE RAMOS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): PAULA DYANA ARAUJO CARVALHO/PABLO DYEGO ARAUJO CARVALHO.

AGRAVADO: ITAÚ SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): JOAO ALVES BARBOSA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****30-APELAÇÃO - AP 0001754-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001732-79.2016.827.2733.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO - AP 0002008-93.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000986-93.2016.827.2740.

APELANTE: ANGELO ANTONIO PINTO DE MATTOS.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

32-APELAÇÃO - AP 0003650-04.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000348-92.2017.827.2718.

APELANTE: JACY ALVES DOURADO PLÍNIO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

33-APELAÇÃO - AP 0004039-86.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003499-43.2016.827.2737.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: GERCINO ALVES BORGES.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

34-APELAÇÃO - AP 0004995-05.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001064-10.2017.827.2722.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

APELADO: ÉDILA VARGAS MARINHO.

ADVOGADO(A): JULIANO MARINHO SCOTTA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****35-APELAÇÃO - AP 0005171-18.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019231-25.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: VALDIR LUIZ BORBA/FERNANDO SANTOS DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****36-APELAÇÃO - AP 0005395-19.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004528-15.2016.827.2710.

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

APELADO: JOSE EDIVAN HENRIQUE SANTANA.

ADVOGADO(A): JÉSSICA LACERDA MACIEL.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****37-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0009408-95.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 5/19 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005328-71.2011.827.2729).

REQUERENTE: EDSON FERREIRA MENDOÇA.

ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.

REQUERIDO: ZILMAN AIRES MOURA.

ADVOGADO(A): JOSÉ RONALDO DE ASSIS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL/PRESIDENTE.****38-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016537-54.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0022704-82.2016.827.2729.

APELANTE: J. O. T. representada por sua genitora **R.O. F.**
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO - AP 0019362-68.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0038722-81.2016.827.2729.

APELANTE: R. S. R. representado por sua genitora **V. S. DA S.**
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019599-05.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001032-17.2017.827.2718.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JULIANA DA HORA ALMEIDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

41-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0020597-70.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0003283-72.2017.827.2729.

IMPETRANTE: L. F. F. M. REP. POR ROSA AMÉLIA DOS SANTOS MATOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
IMPETRADO: ESTADO DO TOCANTINS/DIRETOR COLEGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE - PALMAS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO - AP 0021019-45.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000144-59.2010.827.2733.

APELANTE: ROSÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA PAGGIARO/JOSE GUILHERME PAGGIARO.

ADVOGADO(A): WESLEY JUNQUEIRA CASTRO.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ.

APELADO: ROSÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA PAGGIARO/JOSE GUILHERME PAGGIARO.

ADVOGADO(A): WESLEY JUNQUEIRA CASTRO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021550-34.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0008556-53.2017.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: JOSIMAR PEREIRA REIS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022603-50.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001507-75.2014.827.2718.

AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (EXCLUSIVIDADE) /ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JULIANA DA HORA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****45-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0023627-16.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0003207-96.2017.827.2713 JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO.

AGRAVANTE: M. B. DE L..

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: L. D. B. DA S..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024422-22.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000001-64.2000.827.2719.

APELANTE: ANTONIO DA PAZ FRANCISCO TORRES.

ADVOGADO(A): JANILSON RIBEIRO COSTA.

APELADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA.

APELADO: MEROVEU ALVES PARRIÃO/JUSTINO MARTINS MILHOMENS/HERMINIO BARRIOS/HERCULES AQUINO GOMES/DOMINGOS PEREIRA COELHO/DIVINO FERREIRA DE ASSIS/BENEDITO COELHO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO - AP 0024517-52.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0004318-25.2016.827.2722.

APELANTE: EDUARDO ALMEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES.

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

48-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0024604-08.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008606-30.2017.827.2706.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS /G. DE F. P..

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

49-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0024648-27.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0007930-19.2016.827.2706.**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****50-APELAÇÃO - AP 0024723-66.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0023295-02.2015.827.2722.

APELANTE: JAIRO SOARES NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): RAWSIVANNE DAS NEVES BARROS/CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES.

APELADO: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE MALFATTI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****51-APELAÇÃO - AP 0024999-97.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000943-50.2015.827.2722.

APELANTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JACQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.

APELADO: CLAUDINE FERREIRA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ROSANIA DE J. AGUIAR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****52-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025046-71.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5002090-33.2013.827.2710.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: L. B. A. REP. POR M. C. B. A..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****53-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025075-24.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016680-38.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: IVANILDE PEREIRA DE SA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025151-48.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0036342-51.2017.827.2729.

AGRAVANTE: JOAQUIM VIEIRA CAMPOS.

ADVOGADO(A): LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****55-APELAÇÃO - AP 0012359-62.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA **4ª VARA CIVEL DE PALMAS** NUMERO:5005930-33.2009.827.2729.**APELANTE: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.**

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****56-APELAÇÃO - AP 0025305-66.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA **4ª VARA CIVEL DE PALMAS** NUMERO: 5005932-03.2009.827.2729.**APELANTE: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.**

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES ROCHA/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****57-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0026009-79.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025598-94.2017.827.2729.

REQUERENTE: ANA PAULA RODRIGUES CARDOSO.

ADVOGADO(A): NATANAEL BARBOSA JÁCOME.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****58-APELAÇÃO - AP 0026104-12.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0026419-06.2014.827.2729.

APELANTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO(A): GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA/MARCELO MAMMANA MADUREIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****59-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025507-43.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0012181-95.2017.827.2722.

AGRAVANTE: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.

AGRAVADO: COLÉGIO OBJETIVO.

ADVOGADO(A): DIÊGO ARAUJO GOMES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****60-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025690-14.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024476-80.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: G. R. J. REP. POR FRANCISCA RODRIGUES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****61-APELAÇÃO - AP 0000607-64.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004074-05.2012.827.2737.

APELANTE: ITPAC PORTO NACIONAL – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA.
ADVOGADO(A): BELIZA MARTINS PINHEIRO CÂMARA.
APELADO: ALYSON MARINHO GOMES.
ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0001579-34.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000323-15.2004.827.2729.
APELANTE: EMPREITEIRA UNIÃO S/A.
ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA / MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA..
APELADO: BLOCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0003857-03.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0010877-12.2017.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: JANE KELLY SANTOS DE SOUZA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0005380-84.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 5000081-48.2011.827.2717.
APELANTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(A): PAULO R. ROQUE A. KHOURI (EXCLUSIVIDADE) / LEISE THAIS DA SILVA DIAS/PATRIK CAMARGO NEVES/THAISSON AMARAL MONTEIRO.
APELANTE: ACE SEGURADORA S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(A): PAULO R. ROQUE A. KHOURI (EXCLUSIVIDADE) / LEISE THAIS DA SILVA DIAS/PATRIK CAMARGO NEVES/THAISSON AMARAL MONTEIRO.
APELADO: GERALDO RODRIGUES FERNANDES.
ADVOGADO(A): JUAREZ MIRANDA PIMENTEL E OUTRO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

65-APELAÇÃO - AP 0025634-78.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001123-04.2017.827.2720.

APELANTE: ANA LUIZA ALVES RESPLANDES.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.

ADVOGADO(A): ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

66-APELAÇÃO - AP 0015110-22.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000002-25.2000.827.2727.

APELANTE: POSTO PRESIDENTE DO NATIVIDADE LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO/JOSÉ GOMES FEITOSA NETO/RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN.

APELADO: TEXACO BRASIL S/A (IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A (atual denominação de CHEVRON BRASIL LTDA., anteriormente denominada TEXACO BRASIL S.A. – PRODUTOS DE PETRÓLEO).

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

67-APELAÇÃO - AP 0020236-53.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006195-98.2010.827.2729.

APELANTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

68-APELAÇÃO - AP 0020680-86.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002699-78.2016.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS/ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

APELADO: ANA PAULA ALVES DA CUNHA.

ADVOGADO(A): JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0022766-30.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011491-50.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JOSÉ ADÃO MACHADO FERREIRA.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 0022322-94.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029966-83.2016.827.2729.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

APELADO: VITÓRIA RODRIGUES BRITO.

ADVOGADO(A): PATRICIA MOTA MARINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

71-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023824-68.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0001258-59.2017.827.2738.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

AGRAVADO: MARIA LÚCIA RICARDA DOS SANTOS/GERONÍCIO PEREIRA SANTIAGO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO - AP 0004868-67.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000081-22.2013.827.2703.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ANANAS - TO.

ADVOGADO(A): RICHERSON BARBOSA LIMA.

APELADO: ANA CAROLINA MARCHETTI NADER.

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA MARCHETTI NADER.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO - AP 0005759-88.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5008215-63.2012.827.2706.

APELANTE: REGINA NETA NOGUEIRA.
ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.
APELADO: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO ARRUDA.
APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.
ADVOGADO(A): ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0007832-67.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5023883-05.2012.827.2729.

APELANTE: RENATO DE SOUSA JÁCOME/EVA FERNANDES JÁCOME.
ADVOGADO(A): VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO/HEVERTON PADILHA CEZAR.
APELADO: ADAUTON LINHARES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ALEX COIMBRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0009964-34.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA **4ª VARA CIVEL DE PALMAS** NUMERO: 5010624-40.2012.827.2729.

APELANTE: DULCE MARIA SAATH DETTENBORN.
ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019364-38.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0038525-29.2016.827.2729.

APELANTE: E. B. DE A. REP. POR SUA GENITORA MARCELA BENTO DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0020413-51.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0003221-37.2014.827.2729.
APELANTE: ANDREY MORAES DE CARVALHO ALMEIDA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/GISELLE COELHO CAMARGO/NATHALIA GONÇALVES BARROS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020882-63.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011437-50.2015.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: LUZENIRA DA SILVA SIQUEIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO - AP 0022063-02.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001604-80.2011.827.2722.
APELANTE: DIVINO MIZUEL DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: GILMAURO BATISTA DE ALENCAR.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025421-72.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012690-05.2017.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: DANILO FÉLIX DAUD.
ADVOGADO(A): DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000136-43.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001000-70.2017.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ALCEBIADES CELESTINO DE SANTANA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

82-APELAÇÃO - AP 0000522-73.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014454-94.2015.827.2729.

APELANTE: ADAILTON ALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO - AP 0000589-38.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0022015-93.2015.827.2722.

APELANTE: CITY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

APELADO: VALDECI FERREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): MAYDÊ BORGES BEANI CARDOSO/GILSON RIBEIRO CARVALHO FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

84-APELAÇÃO - AP 0002720-83.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002950-44.2017.827.2722.

APELANTE: AGROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO ELIAS DA COSTA.

APELADO: AGROCOLL LOGÍSTICA LTDA. - ME.

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

INTERESSADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A..

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS / KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL E OUTRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

85-APELAÇÃO - AP 0004802-87.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001981-14.2016.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
APELADO: GILVÂNIA GOMES CARDOSO.
ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO - AP 0004905-94.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0031975-18.2016.827.2729.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.
APELADO: THEOLINO ALVES DOS REIS GONÇALVES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0005400-41.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025654-30.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

88-APELAÇÃO - AP 0005528-61.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0031050-56.2015.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
APELADO: MARIA DO SOCORRO LOPES DE OLIVEIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

89-APELAÇÃO - AP 0006190-25.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013159-91.2015.827.2706.

APELANTE: VIVO TELEFONIA BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
APELADO: ALEXANDRE JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO MACHADO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

90-APELAÇÃO - AP 0018321-37.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000037-35.2002.827.2720.

APELANTE: DANIEL CLEMENTE DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES/TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA.
APELADO: IAKOV KALUGIN.
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
APELANTE: IAKOV KALUGIN.
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
APELADO: DANIEL CLEMENTE DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES/TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

91-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023834-15.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000703-51.2017.827.2735.

AGRAVANTE: LOURINETO ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

92-APELAÇÃO - AP 0024404-98.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008156-24.2016.827.2706.

APELANTE: ERNANDES APARECIDO SANTOS.
ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.
APELADO: MARINA LUIZA FONSECA FERREIRA.
ADVOGADO(A): MARCIO ADRIANO CABRAL DE SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

93-APELAÇÃO - AP 0021243-80.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000473-57.2013.827.2736.

APELANTE: MARDEM COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.
APELADO: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.
ADVOGADO(A): BRUNO ANDRINO CHIRICO/LEONARDO DE MATOS BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

94-APELAÇÃO - AP 0025285-75.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012988-37.2015.827.2706.

APELANTE: WEIDEN PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): DANIEL CONCHON FÁVARO.
APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): GIULIO ALVARENGA REALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

95-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0001346-32.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007830-58.2017.827.2729.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CÉRES GONZAGA DE REZENDE CAMINHA.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBAGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

96-APELAÇÃO - AP 0025843-47.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5008443-53.2013.827.2722.

APELANTE: MARIZA HELENA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO - AP 0022581-89.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0028176-64.2016.827.2729.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.
APELADO: JOÃO PEREIRA RIBEIRO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBAGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

98-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000686-09.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005379-19.2010.827.2729.
APELANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: CARLINHO FURLAN.
ADVOGADO(A): VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA/DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

99-APELAÇÃO - AP 0002810-91.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000157-87.2017.827.2737.
APELANTE: MARIA JOSÉ ALVES RIBEIRO DE PAULA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

100-APELAÇÃO - AP 0003181-55.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001801-65.2017.827.2737.

APELANTE: JOSIRENE FERREIRA FERNANDES.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

101-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0003846-71.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0010611-25.2017.827.2706.
REQUERENTE: DENIZE PASSOS DA SILVA.
ADVOGADO(A): RAINER ANDRADE MARQUES.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

102-APELAÇÃO - AP 0004287-52.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003882-84.2017.827.2737.
APELANTE: ELIANE ANUNCIACAO FELIX.
ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA/SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS.
APELADO: BANCO BMG S/A.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

103-APELAÇÃO - AP 0004713-64.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006422-04.2017.827.2706.
APELANTE: JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUCAS GUIRELLE LIMA.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

104-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019844-16.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001349-36.2012.827.2707).

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

AGRAVADO: MARIA RAIMUNDA MOREIRA POSTILA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****105-APELAÇÃO - AP 0003772-51.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA
NUMERO: 5011309-19.2012.827.2706.**APELANTE: CAROLINE BORGES TOMAZI.**

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR/GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: CAROLINE BORGES TOMAZI.

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR/GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****106-APELAÇÃO - AP 0004223-42.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO:
0001407-65.2015.827.2725.**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LUIZ CARLOS BRANDÃO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****107-APELAÇÃO - AP 0011679-82.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5000163-92.2001.827.2729.**APELANTE: ENIO LICÍNIO HOSSTT.**

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA/ENIO LICINIO HORST FILHO.

APELADO: VALDIR GHISLENI CEZAR.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DE FÁTIMA SOARES/HEVERTON PADILHA CEZAR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS .

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

108-APELAÇÃO - AP 0019716-30.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: DESPEJO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000457-42.2004.827.2729.
APELANTE: ANGELIN COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME.
ADVOGADO(A): RAFAEL NISHIMURA.
APELADO: VALDIR GHISLENI CEZAR.
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

109-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000005-68.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0034749-84.2017.827.2729.
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.
AGRAVADO: MILENI STEFANINI BARBOSA DE LIMA SANTANA.
ADVOGADO(A): ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

110-APELAÇÃO - AP 0000111-64.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000578-70.2009.827.2737.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.
APELADO: DIDÁCIO ALVES CORREIA.
ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

111-APELAÇÃO - AP 0000263-15.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000617-67.2009.827.2737.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.
APELADO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

112-APELAÇÃO - AP 0000972-16.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0012334-78.2015.827.2729.
APELANTE: ROSILENE GUERRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.
APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

113-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001222-49.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0021016-23.2017.827.2706.
AGRAVANTE: MAURO O. MENDES.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

114-APELAÇÃO - AP 0005030-62.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000633-24.2017.827.2706.
APELANTE: SIMONE DE JESUS ALVES FERNANDES.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

115-APELAÇÃO - AP 0005959-32.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 0000472-88.2015.827.2704.
APELANTE: MUNICÍPIO DE CASEARA.
ADVOGADO(A): RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO.
APELADO: LUCIMERI LOPES RODRIGUES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

116-APELAÇÃO - AP 0009895-65.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000263-65.2015.827.2722.
APELANTE: PRUDENTE E VITORINO LTDA - ME.
ADVOGADO(A): WALTER BARROSO VITORINO JUNIOR.
APELADO: DANIELLA RIBEIRO BAILÃO.
ADVOGADO(A): VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

117-REEXAME DO ACÓRDÃO - APELAÇÃO - AP 0015619-84.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000939-14.2013.827.2716.
APELANTE: DILTON ALVES.
ADVOGADO(A): KELLYANE FERNANDES COSTA.
APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURADOR(A) FEDERAL: CAROLINA FEITOSA CRUZ CABRAL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO - subst. Des. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

118-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018419-51.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0027640-19.2017.827.2729.
AGRAVANTE: VALDEIS RIBEIRO DA SILVA - ME.
ADVOGADO(A): JARDSON OLIVEIRA DA COSTA/RODRIGO ALVES LEAL E SILVA/VALDEIS RIBEIRO DA SILVA.
AGRAVADO: DKL EVENTOS E CONSTRUCOES LTDA ME.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

119-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0020676-49.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004954-33.2017.827.2729.
REQUERENTE: BRAZ E BRAZ LTDA.
ADVOGADO(A): MELQUIZEDEQUE GARÇA MONTEIRO.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

120-APELAÇÃO - AP 0020739-74.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000981-56.2015.827.2724.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
APELADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ARAÚJO MORAES.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELANTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ARAÚJO MORAES.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

121-APELAÇÃO - AP 0020745-81.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001034-37.2015.827.2724.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
APELADO: ARLENE DA SILVA SANTOS.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELANTE: ARLENE DA SILVA SANTOS.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

122-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023141-31.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0015997-98.2016.827.2729.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.
APELADO: RUBENS NERYS DA COSTA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

123-APELAÇÃO - AP 0023172-51.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0035528-73.2016.827.2729.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

APELADO: MEIRIAN RODRIGUES DE MELO CASTRO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****124-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024311-38.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001305-93.2017.827.2718.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JULIANA DA HORA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****125-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001258-91.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020647-29.2017.827.2706.

AGRAVANTE: KLELMA CORREIA LEITE.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****126-APELAÇÃO - AP 0005423-84.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0018127-32.2014.827.2729.

APELANTE: IRACI LUIZ DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL/RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): NATHALIA GONÇALVES BARROS/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

127-APELAÇÃO - AP 0005512-10.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0020463-09.2014.827.2729.

APELANTE: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: JOSE SOARES BARREIRA FILHO.

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****128-APELAÇÃO - AP 0013287-13.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002847-26.2016.827.2737.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

APELADO: ROSARIA CARVALHO DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELANTE: ROSARIA CARVALHO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****129-APELAÇÃO - AP 0003564-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000992-83.2017.827.2702.

APELANTE: REINIVAN BEZERRA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO.

APELADO: MUNICIPIO DE ALVORADA.

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO INÁCIO DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****130-APELAÇÃO - AP 0003939-34.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0000120-55.2015.827.2729.

APELANTE: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

APELADO: TETI CAMINHÕES –TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

ADVOGADO(A): JONES SOLDERA CARNEIRO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

131-APELAÇÃO - AP 0005322-47.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000397-36.2017.827.2718.

APELANTE: MARIA DE JESUS BOTELHO DA LUZ.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

132-APELAÇÃO - AP 0005655-96.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000403-43.2017.827.2718.

APELANTE: MARIA DOMINGA RIBEIRO DA LUZ.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

133-APELAÇÃO - AP 0021165-86.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002111-42.2014.827.2716.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR(A) FEDERAL: RODRIGO BORGES BIVAR.

APELADO: IRANILDE BARBOSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES/RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA/PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

134-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002410-14.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0037690-41.2016.827.2729.

AGRAVANTE: WERNER KELLER TAVARES COSTA.

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA/ENIO LICINIO HORST FILHO.

AGRAVADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA / MONICA ARAUJO E SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

135-APELAÇÃO - AP 0012594-97.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009278-92.2014.827.2722.
APELANTE: HEDGARD SILVA CASTRO.
ADVOGADO(A): HEDGARD SILVA CASTRO.
APELADO: VIVO S/A.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

136-APELAÇÃO - AP 0016671-81.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0029633-34.2016.827.2729.
APELANTE: D.L. A. R. REPRESENTADO POR SUA GENITORA M. DOS R. A. J. DA C..
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

137-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0020678-19.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0000389-26.2017.827.2729.
REQUERENTE: J. P. R. M. REPRESENTADO POR SUA GENITORA E. P. R. M.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS- DIRETOR COLEGIO EST. DOM ALANO MARIE DU NODAY.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

138-APELAÇÃO - AP 0021294-28.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0003250-19.2016.827.2729.
APELANTE: S. A. P. R. REPRESENTADA POR SUA GENITORA F. DAS C. P. R.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

139-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025136-79.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018741-66.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MANOEL FRANCISCO MENDES DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

140-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003397-84.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004632-47.2016.827.2729.

AGRAVANTE: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA.
ADVOGADO(A): VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

141-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012462-69.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015632-78.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: GISELE DE JESUS MOREIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

142-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0003788-68.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033189-10.2017.827.2729.

REQUERENTE: JOSÉ LUIZ PEREIRA JUNIOR.
ADVOGADO(A): RÔMULO PEREIRA NEGRY MUTA.
REQUERIDO: JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO/PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMAS.
ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

143-APELAÇÃO - AP 0025422-57.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5016177-34.2013.827.2729.
APELANTE: ANELICE RIBEIRO ALVES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MARCELO AZEVEDO PINTO/DJALMIR ADILSON DE OLIVEIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

144-APELAÇÃO - AP 0005003-79.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001454-14.2016.827.2722.
APELANTE: DANILLO AIRES CIRINO.
ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA/THIAGO DONATO LEANDRO AVELINO/WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.
APELADO: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA..
ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

145-APELAÇÃO - AP 0002481-79.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 5000023-34.2010.827.2732.
APELANTE: ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.
APELADO: COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR – CESS, sucedida nos autos pela empresa **TRACTEBEL ENERGIA S. A,** agora denominada **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A..**
ADVOGADO(A): CRISTINA RIGGENBACH /PRISCILA LEITE ALVES PINTO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

146-APELAÇÃO - AP 0003395-46.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA **4ª VARA CIVEL DE PALMAS** NUMERO: 0025285-41.2014.827.2729.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.
APELADO: CARLOS ALBERTO PITOMBEIRA.
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.
INTERESSADO: UNIMED VALE DO SÃO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA.

ADVOGADO(A): LASARO DE CARVALHO MENDES FILHO (EXCLUSIVIDADE) /HAMILTON DE PAULA BERNARDO/DIEGO PEDREIRA DE QUEIROZ ARAUJO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

147-APELAÇÃO - AP 0005061-82.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000873-69.2016.827.2731.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
APELADO: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

148-APELAÇÃO - AP 0006347-95.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009014-70.2017.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA.
ADVOGADO(A): RENATA PRINCE JUNQUEIRA DE ANDRADE.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

149-APELAÇÃO - AP 0023050-38.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002784-39.2017.827.2713.

APELANTE: ADOLESCENTE.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

150-APELAÇÃO - AP 0005525-09.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000369-68.2017.827.2718.

APELANTE: LUZIA SARAIVA PEREIRA.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

151-APELAÇÃO - AP 0025922-26.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0031252-33.2015.827.2729.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

APELADO: IRENY ALVES DA ROCHA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

152-APELAÇÃO - AP 0003864-92.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024392-45.2017.827.2729.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

153-APELAÇÃO - AP 0005588-39.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005181-79.2010.827.2729.

APELANTE: NEUMAN DE OLIVEIRA SOUSA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): ADRIANO ELIAS PORTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

154-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005970-61.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000048-76.2017.827.2736.

AGRAVANTE: PAULO ARANTES FERRAZ/MARCELO CAVALCANTE BAZAN/ANTONIO MASAO SHOJI.

ADVOGADO(A): IGOR DE QUEIRÓZ E OUTROS.

AGRAVADO: VILMA CÉZAR RIBEIRO/DENISE APARECIDA CESAR RIBEIRO/ADÃO ALVES RIBEIRO.

ADVOGADO(A): VINICIUS MAYA FAIAD / MARIA LUIZA PÓVOA CRUZ E OUTROS.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

155-APELAÇÃO - AP 0006461-68.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010621-68.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: CARLOS RODRIGUES COSTA.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

156-APELAÇÃO - AP 0011816-59.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5000372-56.2004.827.2729.

APELANTE: R. L. DA C..

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

APELADO: C. P. .

ADVOGADO(A): GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

157-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019566-83.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011122-11.2012.827.2706.

APELANTE: DENIO ARAÚJO DA SILVA.

ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE.

APELADO: ITAÚ SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

158-APELAÇÃO - AP 0000111-30.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000299-21.2017.827.2728.

APELANTE: WAGNA MONTEIRO DE BRITO TOLEDO - ME.

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA/ENIO LICINIO HORST FILHO.

APELADO: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOAO LEONELHO GABARDO FILHO/CÉSAR AUGUSTO TERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****159-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002018-40.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001472-08.2015.827.2710.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: NELSON NETO PEREIRA DE AQUINO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****160-APELAÇÃO - AP 0003374-07.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000556-25.2016.827.2714.

APELANTE: DALVA MOREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****161-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0008245-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011675-23.2011.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: RANNA ARIEL SANTOS DE MELO.

ADVOGADO(A): ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS/ DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO/ SANDALO BUENO DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

162-APELAÇÃO - AP 0013333-36.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004752-49.2009.827.2729.

APELANTE: DARCY ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): EDUARDO CESAR TRAVASSOS CANELAS.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

163-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019253-54.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000005-28.2014.827.2710.

APELANTE: MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO.
ADVOGADO(A): TIAGO VASCONCELOS SILVA.
APELADO: POSTO AUGUSTINOPOLIS LTDA.
ADVOGADO(A): CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

164-APELAÇÃO - AP 0021464-97.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000549-33.2016.827.2714.

APELANTE: ELIANA PACHECO L IMA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

165-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0022229-34.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008271-45.2016.827.2706.

REQUERENTE: ANASTACIO SOARES DE ABREU NETO /CLOVES CARDOSO DE ABREU.
ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA QUARESMA DA SILVA.
REQUERIDO: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA / MUNICÍPIO DE ARAGUAINA - TO.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

166-APELAÇÃO - AP 0025107-29.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013018-66.2016.827.2729.
APELANTE: IZABEL JOSE DIONISIO ALVES.
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

167-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0026086-88.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0001627-26.2016.827.2726.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

168-APELAÇÃO - AP 0026114-56.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001561-25.2011.827.2729.
APELANTE: GETULINO PINTO DA SILVA/DOMINGOS FERREIRA CURCINO.
ADVOGADO(A): JANAY GARCIA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

Secretaria da 1ª Câmara Cível, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 (dois) dia(s) do mês de abril do ano de 2018.

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimação de Acórdão

APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0016988-16.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERÊNCIA: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000157-40.2005.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADAS: MIRIAN DIAS DA SILVA E MIRIAM DIAS DA SILVA - PESSOA JURÍDICA.

ADVOGADA(O): NÃO CONSTITUÍDA(O)

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE.

EMENTA: APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRELIMINAR. NULIDADE DA SENTENÇA. PRESCRIÇÃO DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA. PRELIMINAR ACOLHIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO PROVIDOS. 1. Consoante disposto no artigo 25 da Lei nº 6.830/80, "Na execução fiscal, qualquer intimação ao representante judicial da Fazenda Pública será feita pessoalmente". 2. Na espécie, a Fazenda Pública insurge-se, preliminarmente, alegando a nulidade da sentença que declarou a prescrição, porquanto não houve sua prévia intimação antes da suspensão dos autos originários. 3. Observa-se que, antes mesmo da intimação da Fazenda Pública acerca da suspensão dos autos (art. 40, §2º da Lei 6.830/80), necessária era a intimação da Fazenda Pública acerca da expedição do mandado citatório para que providenciasse a retirada do mesmo a o seu cumprimento através de Oficial de Justiça ad hoc. 4. Porém, expedido o mandado, os autos ficaram paralisados por 5 (cinco) anos, sem qualquer intimação da Fazenda Pública para cumprilo, e, em seguida, a prescrição foi declarada e o feito extinto. 5. Constatada a irregularidade na tramitação do feito, apta a ensejar a nulidade da sentença, a desconstituição da mesma é medida que se impõe. 6. Recurso voluntário e reexame necessário conhecidos e providos, para desconstituir a sentença recorrida e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso voluntário e ao Reexame Necessário e ACOLHER a preliminar de nulidade da sentença e determinando o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e JOÃO RIGO GUIMARÃES. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu a Procuradora de Justiça VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas-TO, 14 de março de 2018. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, Relatora.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 11/2018

Serão julgados pela 2ª CAMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 11ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002789-18.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000398-15.2013.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 129, § 9º, CP C/C AS DISPOSIÇÕES DA LEI 11.340/2006 E
ART. 12 LEI 10.826/2003.

APELANTE : EDIVILSO REIS FRANCISCO DE SOUZA.

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0002818-68.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0024305-60.2015.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I E IV, NA FORMA DO ART. 14, II - CP.

RECORRENTE : DALAIANE DE SOUSA SANTOS.

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024127-82.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0012419-51.2016.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º - CP C/ IMPLICAÇÕES DA LEI 11.340/06..
APELANTE : **ENILSON COELHO BARREIRA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002164-18.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0007458-56.2015.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I E IV – CP.
APELANTE : **JOÃO PEDRO SANTOS FURTADO.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002621-50.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0011474-15.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART.121, §2º, II E IV - CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
APELADO : **ILARIO REIS MARTINS DA SILVA.**
ADVOGADO(A) : JOSUÉ DA SILVA LUZ.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003573-20.2016.827.9100 .

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000381-64.2013.827.2741.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, §4º- LEI 11.343/06..
APELANTE : **VANESSA DOS REIS SILVA E MARLON PEREIRA DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004716-53.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : 0012300-90.2016.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPT – LEI 11.343/06 E ART. 14 – LEI 10.826/03 NA FORMA DO ART. 69.

APELANTE : **LEANDRO FERREIRA RODRIGUES.**
ADVOGADO(A) : JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004941-10.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000054-51.2010.827.2733.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II - CP.

APELANTE : **CARLOS CÉSAR LIMA DE BRITO.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007882-30.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : 0009090-50.2014.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT – LEI 11.343/06.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

APELADO : **ROSANGELA GALVÃO SILVA.**
ADVOGADO(A) : CELIA CILENE DE FREITAS PAZ E JOÃO MARCOS FREITAS NETO PAZ.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011592-58.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0010557-79.2015.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 158 C/C ART. 71 – CP C DISPOSIÇÕES DA LEI 11.340/06..

APELANTE : **MAYLON GLEDSON MACIEL DOS REIS SOUZA.**
ADVOGADO(A) : MARCELO MACIEL MENUCELI.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012039-12.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0009162-66.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT C/C ART. 14, II – CP.

APELANTE : **FRANK PEREIRA DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016699-83.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0016498-92.2014.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, §4º C/C ART. 40, III – LEI 11.343/06 C/C ART. 21 – CP.
1º APELANTE : **JOÃO BATISTA MOREIRA DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
2º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
1º APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
2º APELADO : **JOÃO BATISTA MOREIRA DA SILVA.**
 DEF.(A) PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017584-63.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0000874-26.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, III, V E VI – LEI 11.343/06.
APELANTE : **ADRIELE DE ARAUJO.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018298-23.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000023-76.2005.827.2710.
 TIPO PENAL : ART. 213 (2X) NA FORMA DO ART. 69 - CP.
APELANTE : **R. N. B.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023687-86.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000135-74.2017.827.2722.

TIPO PENAL : ART.121, §2º, II E IV E ART. 211 C;/C ART. 69 – CP E ART. 1º, I – LEI 8.072/90.
APELANTE : **ALEXANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024240-36.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0018161-42.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 238, CAPUT – ECA..
APELANTE : **MARISONIA PINTO DE SOUSA.**
 ADVOGADO(A) : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO	RELATOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000979-08.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5014515-07.2013.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 12 – LEI 10.826/03 E ART. 21 DEC-LEI .688/41 C/C ART. 69 – CP E ART. 7º LEI 11.340/06.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
APELADO : **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA.**
 DEF.(A) PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000223-96.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003724-74.2017.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º - CP.
APELANTE : **DEUZIMAR GONÇALVES MOREIRA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	RELATORA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL

19-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0001712-71.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000699-64.2010.827.2737.
 TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT C/C ART. 29 - CP.
RECORRENTE : **VILMAR ALVES CARVALHO.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002747-66.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0020562-42.2015.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT C/C ART. 14, II - CP.

APELANTE : **ÍTALO AMARAL BATISTA DA SILVA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003802-52.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0008211-38.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II NA FORMA DO ART. 70, CAPUT - CP.

APELANTE : **VALDO RIBEIRO DA SILVA E NATANAEL ALVES DE OLIVEIRA.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004400-06.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5013090-76.2012.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 303, § ÚNICO C/C ART. 302, 1º, I – CTB..

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

APELADO : **JESUS RODRIGUES MIRANDA.**

DEF.(A) PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011633-88.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0035842-19.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT – LEI 11.343/06.

APELANTE : **EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	RELATORA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	REVISORA
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018400-79.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : CAUTELAR INOMINADA: 0004233-87.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 171, CAPUT E ART. 297, CAPUT E ART. 304, CAPUT – CP ART. 14 – LEI 10.826/03 E ART. 28 – LEI 11.343/06 NA FORMA DO ART. 69, CAPUT - CP.

APELANTE : **JOANAN GONÇALVES PLÁCIDO.**
ADVOGADO(A) : MANOEL DIEGO CHAVES OLIVEIRA QUINTA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

OLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	RELATORA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL

25-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0021234-21.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0013527-32.2017.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, III, IV E V C/C ART. 211 E ART. 347 NA FORMA DO ART. 69 - CP.

RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RECORRIDO : **SUELY PEREIRA DUARTE E PAULO GUTIERRE DUARTE LEITE.**

ADVOGADO(A) : MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR.
RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	RELATORA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL

26-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0021443-87.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE : RECURSO EM SENTIDO ESTRITO: 0001005-61.2017.827.2709.
TIPO PENAL : ART. 33 – LEI 11.343/06..

RECORRENTE : **EDUARDO SANTANA LIMA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	RELATORA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025940-47.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5002744-27.2013.827.2740.
TIPO PENAL : ART 14 – LEI 10.826/03.

APELANTE : **GUIZZEPEY DE OLIVEIRA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	RELATORA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	REVISORA
JUIZ ZACARIAS LEONARDO	VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA**AUTOS Nº 0000413-75.2016.827.2701**

Ação Penal – Procedimento Sumário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Norberto Ferreira Gonzaga

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: “À vista do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão estatal formulada na denúncia, para CONDENAR o acusado NOBERTO FERREIRA GONZAGA pela prática dos crimes tipificados no art. 147, caput do Código Penal e art. 12 da Lei nº 10.826/2003. Publique-se, Registre-se. Intimem-se, inclusive a vítima (LMP, art. 21). Almas, 30 de Março de 2018. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JR. Juiz de Direito.”

ARAGUAÍNA
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS****GRATUIDADE DA JUSTIÇA [] sim [X] não****Processo n.:5000939-83.2009.827.2706**

Chave n.:170427269514

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Requerido(s): RAQUEL ALEXANDRINO DE MORAIS;GERALDO FRANCISCO DE MORAIS

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o feito da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio **CITA-SE** as partes executadas **RAQUEL ALEXANDRINO DE MORAI, brasileira, inscrita no CPF N. 061.098.531-00 e GERALDO FRANCISCO DE MORAIS, brasileiro, inscrito no CPF 061.098.531-00**, que atualmente se encontram em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da ação, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida, no montante de R\$ 61.806,98 (sessenta e um mil, oitocentos e seis reais e noventa oito centavos), acrescido de correção monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ou, em igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens que bastem a garantir a execução, dívidas estas representadas por CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO-EMPRÉSTIMO PESSOAL SEM SEGURO PRESTAMISTA n. 116.692.291. **INTIMA-SE** a parte executada acima nominada para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (NCP, art. 915); (i) oferecer EMBARGOS; ou, (ii) reconhecendo o crédito do exequente e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, REQUERER seja admitido a PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Tudo em conformidade com respeitável despacho (evento 53).

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (16/02/2018). Eu, WALDIMEIRE MARINHO APINAGÉ, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

LILIAN BESSA OLINTO

Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

2ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Drª RENATA TERESA DA SILVA MACOR, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO, processo nº 0002735-82.2018.827.2706, requerido por MARIA SANTANA DE OLIVEIRA em desfavor de ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA, sendo o presente para CITAR o requerido Sr. ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, apresentar sua defesa no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial.” Tudo em conformidade ao r. despacho proferido nos autos acima indicados no evento 4 dos autos de número acima indicado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de março de 2.018. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária que o digitei, subscrevi

ASSITÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Drª RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO, processo nº. 0009306-40.2016.827.2706, ajuizado por ANDRES BOUZA FERRARINI em face de MARISOL BOUZA FERRARINI, onde foi determinada a interdição parcial do Sr. ANDRES BOUZA FERRARINI, brasileiro, solteiro, nascida em 25 de agosto de 1974, natural de São Paulo - SP, cuja certidão de nascimento foi lavrada sob o nº 53004, às fls. 243-Vº do Livro nº 054, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município e Comarca da Capital, 31º Subdistrito Pirituba, São Paulo - SP, inscrito no RG sob o nº 11.480-899 – 5, SSP/SP e CPF/MF sob o nº 275.744.298-80, residente na rua 16, nº 1049, quadra 69, lote 25, setor Nova Araguaína - TO, incapacitado parcialmente para, pessoalmente, exercer os atos da vida civil, possuindo efeitos tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, tendo sido nomeado curadora a interditada acima indicado a Srª MARISOL BOUZA FERRARINI, brasileira, casada, comerciante, inscrita no RG sob o nº 11.480.898-3 – SSP/SP e CPF sob o nº 135.333.278-09, residente na rua Rui Barbosa, 168, Jardim Filadélfia, Araguaína – TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 78 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial e com fundamento no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, devendo ser mantida a curatela já determinada de ANDRES BOUZA FERRANI, declarando-o relativamente incapaz para exercer os atos da vida civil, possuindo efeitos tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em concordância com o artigo 756, §4º do Código de Processo Civil, nomeando-lhe como curadora sua irmã MARISOL BOUZA FERRANI. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditanda, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Intime-se a requerida para prestar compromisso em seguida lavra-se o termo, caso seja necessário. Defiro a gratuidade judiciária para o requerente. Honorários pela parte. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I.C. Araguaína/TO, 10 de outubro de 2017. RENATA TERESA DA SILVA, Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 02 de abril de 2.018. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Drª RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 0003902-71.2017.827.2706, ajuizado por MARINHO COELHO DE SOUSA em face de MARIA DE FATIMA COELHO DE SOUSA, onde foi determinada a interdição da Srª MARIA DE FÁTIMA COELHO DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no RG nº 290.139, SSP-TO e CPF Nº 809.924.631-49, residente no mesmo endereço da autora, nascida em 13 de novembro de 1966, em Filadélfia – TO, filha de Jose Pereira de Sousa e Luzia Coelho de Sousa, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o nº 6.442, fls.161, do livro A 27, junto ao Cartório de Registro Civil de Filadélfia – TO, incapacitada para, pessoalmente exercer os atos da vida civil em razão de ser portadora da patologia psiquiátrica capitulada pelo CID –10 F31.6, qual seja, Transtorno afetivo bipolar, episódio atual misto, tendo sido nomeado curadora a interditada acima indicado o Sr. MARINHO COELHO DE SOUSA, brasileiro, Casado, Auxiliar de Enfermagem, inscrito sob o RG nº 0628089 SSP/PA e CPF

190.000.142-04, Residente á Rua 3, nº 628, setor Coimbra, Araguaína – TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 46 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de MARIA DE FÁTIMA COELHO DE SOUSA, declarando-a incapaz para exercer os atos da vida civil, bem como praticar ato de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhe como curadora seu irmão MARINHO COELHO DE SOUSA. Advirto o Curador de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Honorários pelas partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I.C. Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2018. RENATA TERESA DA SILVA, Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 02 de abril de 2.018. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 0021900-52.2017.827.2706

Requerido : RHODOLPHO RODRIGUES DE SOUSA

Vítima: FRANCIELY ALENCAR DE SALES

EDITAL DE INTIMAÇÃO de FRANCIELY ALENCAR DE SALES, brasileira, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 13/11/1990, natural de Altamira-PA, residente em local incerto e não sabido, da r. sentença, parcialmente transcrita a seguir “...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente, e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 0021900-52.2017.827.2706

Requerido : RHODOLPHO RODRIGUES DE SOUSA

Vítima: FRANCIELY ALENCAR DE SALES

EDITAL DE INTIMAÇÃO de RHODOLPHO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 26/01/1988, natural de Araguaína-TO, filha Maria Felix Nazareno, residente em local incerto e não sabido, da r. sentença, parcialmente transcrita a seguir “...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente, e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 0000463-18.2018.827.2706

Denunciado : FRANCINALDO ARAUJO DA SILVA

Vítima: NAZIANE ARAUJO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO de NAZIANE ARAUJO DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 31/07/1993, filha de Francisco Mendes da Silva e de Maria de Nazaré Dias Araujo, natural de Araguaína/TO, residente em local incerto e não sabido, da r. sentença, parcialmente transcrita a seguir “...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente, e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : A) Está proibido de se aproximar da vítima e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; B) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local

de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; C) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal...”
Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º **0022446-44.2016.827.2706**

Denunciado : JONAS FILHO MUNIZ SANTOS

Vítima: - Leide Laura Conceição

EDITAL DE INTIMAÇÃO de LEIDE LAURA DA CONCEIÇÃO, brasileira, união estável, doméstica, filha de Raimunda Nonata da Conceição, nascida aos 04/01/1985, residente em local incerto e não sabido, da r. sentença, parcialmente transcrita a seguir “... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER JONAS FILHO MUNIZ SANTOS, brasileiro, união estável, pintor, CPF sob n. 012.069.351-89, das imputações previstas nos artigos 129, § 9º e 147 c/c o art. 69 e 61, alínea “f”, todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I e II da Lei 11.340/06...”
Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º **0022446-44.2016.827.2706**

Denunciado : JONAS FILHO MUNIZ SANTOS

Vítima: - Leide Laura Conceição

EDITAL DE INTIMAÇÃO de JONAS FILHO MUNIZ SANTOS, brasileiro, união estável, pintor, filho de Florinda Sousa Muniz e Jonas Sousa dos Santos, nascido em 15/08/1984, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 930058 SSPTO, inscrito no CPF sob n. 012.069.351-89, residente em local incerto e não sabido, da r. sentença, parcialmente transcrita a seguir “... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER JONAS FILHO MUNIZ SANTOS, brasileiro, união estável, pintor, CPF sob n. 012.069.351-89, das imputações previstas nos artigos 129, § 9º e 147 c/c o art. 69 e 61, alínea “f”, todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I e II da Lei 11.340/06...”
Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 5013191-16.2012.827.2706

Requerido: Gilmar Alves de Oliveira

VITIMA: VERALÚCIA DOS SANTOS MARINHO,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR a vítima VERALÚCIA DOS SANTOS MARINHO, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GILMAR ALVES DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006”.
Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0002732-69.2014.827.2706.

Requerido: U D S C;

VITIMA: R O D S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR o requerido U D S C, da r. decisão a seguir parcialmente transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside com a requerente. b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. e) Fixo os alimentos provisionais apenas aos menores: J V da S C, E da S C e K da S C (os quais estão morando com a requerente), no valor de 50% do salário mínimo, devendo a vítima indicar sua conta bancária ao Senhor Oficial de Justiça para que o requerido efetue o depósito. Caso a requerente não tenha conta bancária, servirá a presente decisão de requisição para a abertura de conta poupança no Banco do Brasil S/A. f) Suspendo as visitas do requerido aos menores referidos no item anterior.
Cirlene Maria de Assis Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0010731-68.2017.827.2706

Requerido: J F S S

VITIMA: T F S,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR a requerente T F S, da r. decisão a seguir parcialmente transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) Está proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter desta distância máxima possível, ainda que seja em lugar público; b) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0017739-96.2017.827.2706

Requerido: J N P DA S

VITIMA: S S DOS S,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR a requerente S S DOS S, da r. decisão a seguir parcialmente transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0009133-16.2016.827.2706

Requerido: ROCY GLEY FIRMINO DOS SANTOS

VITIMA: ROZANIA BATISTA DA SILVA,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR o requerido ROCY GLEY FIRMINO DOS SANTOS e a vítima ROZANIA BATISTA DA SILVA, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ROCY GLEY FIRMINO DOS SANTOS, brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, natural de São Geraldo do Araguaia/TO, nascido aos 10.10.1986, filho de Djalma Sousa dos Santos e Silvanete Firmino da Silva, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006; e para ABSOLVÊ-LO, com base no art. 386, VII, do CPP, quanto ao crime previsto no art. 147 do Código Penal”. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0001349-17.2018.827.2706

Requerido: R S R D S

VITIMA: L F A,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR o requerido R S R D S, da r. decisão a seguir parcialmente transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) o seu imediato afastamento do imóvel do casal, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento do requerido; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter dela uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; f) Fixo os alimentos provisionais para A L A R no valor de 40% do salário mínimo vigente, devidos a partir da intimação, a serem depositados pelo requerido em conta bancária indicada pela requerente no ato da notificação. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0018110-60.2017.827.2706

Requerido: P S DE S

VITIMA: A C A DA S DE S,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR o requerido P S DE S, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO parcialmente as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial,

o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0019989-05.2017.827.2706

Requerido: P C T

VITIMA: L R C,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR o requerido** P C T, da r. decisão a seguir parcialmente transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n.º 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. e) Fixo os alimentos provisórios em favor da vítima e do filho comum do casal no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente, devidos a partir da intimação, a serem depositados pelo requerido em conta bancária a ser indicada pela vítima no ato da notificação. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0001643-40.2016.827.2706

Requerido: MARCOS MARINHO DE BRITO

VITIMA: ODINEIA MARCEANO DE BRITO,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR a vítima** ODINEIA MARCEANO DE BRITO, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR MARCOS MARINHO DE BRITO, brasileiro, união estável, motorista, natural de Rio Maria/TO, nascido aos 10.10.1984, filho de Santa Marinho de Brito, CPF n.º 007.330.851-05 e RG n.º 669.725 - SSP/TO, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, II, “a”, do mesmo diploma, e art. 7º, I, da Lei 11.340/06”. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0010239-47.2015.827.2706

Requerido: WILTON DA COSTA CARVALHO

VITIMA: MARIA DOS ANJOS DE SOUSA,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR a requerente** MARIA DOS ANJOS DE SOUSA, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR WILTON DA COSTA CARVALHO, brasileiro, solteiro, serralheiro, natural de Riachão/MA, nascido aos 15.04.1981, filho de Wilson Oliveira de Carvalho e Lucilene da Costa Carvalho, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, II, “a”, do mesmo diploma, c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006”. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0020040-16.2017.827.2706

Requerido: M P B

VITIMA: P G G,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR o requerido** M P B, da r. decisão a seguir parcialmente transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n.º 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente, e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) Está proibido de se aproximar da vítima e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; b) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0010372-55.2016.827.2706

Requerido: WALAS MAMEDIO BARROSO

VITIMA: LORENA ARAUJO DE CARVALHO,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR a requerente LORENA ARAUJO DE CARVALHO, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER WALAS MAMÉDIO BARROSO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Araguaína/TO, nascido aos 15/04/1995, filho de José Luís Alves Barroso e Maria Ivanilde Mamédio Ferreira, da imputação prevista pelos artigos 129, § 9º, e 147 do Código Penal, c/c artigos 69 e 61, inciso II, alínea “a”, do mesmo diploma, e art. 7º, da Lei 11.340/06”. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0020591-93.2017.827.2706

Requerido: G V DA S

VITIMA: A M C,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR o requerido G V DA S, da r. decisão a seguir parcialmente transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0002628-09.2016.827.2706

Requerido: GENIVAN SILVA DE MORAES

VITIMA: MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR o requerido GENIVAN SILVA DE MORAES, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR GENIVAN SILVA DE MORAES, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 17.05.1993, filho de Francisco Ferreira de Moraes e de Eva Ribeiro Silva, residente na Rua Amazonas, Quadra 35, Lote 34, Setor Céu Azul, Araguaína/TO, inscrito no RG 1.031.321, SSP-TO e CPF n.º 046.148.271-10, fone (63) 99275- 1921, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, c/c 61, II, alínea “a”, do Código Penal, aplicando- e o disposto no art. 7.º, inciso II, da Lei 11.340/06”. Cirlene de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0021331-51.2017.827.2706

Requerido: F C O D S

VITIMA: J P D S,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR o requerido F C O D S e **a vítima** J P D S, da r. decisão a seguir parcialmente transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0009041-38.2016.827.2706

Requerido: T C DE S B

VITIMA: E L DA S,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR a requerente E L DA S, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito”. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0000401-75.2018.827.2706

Requerido: D N S

VITIMA: J E DA S R,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR o requerido D N S, da r. decisão a seguir parcialmente transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente, e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: A) Está proibido de se aproximar da vítima e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; B) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; C) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação. Cirlene Maria de Assis Santos, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0018241-35.2017.827.2706

Requerido: A S E S C

VITIMA: B R D S,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR o requerido A S E S C e a vítima B R D S, da r. decisão a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, em harmonia com o parecer ministerial, MANTENHO as medidas protetivas, conforme decisão do evento 2. Quanto ao pedido da vítima no sentido de poder visitar a irmã, friso que, em razão das medidas protetivas e do fato de a Senhora R estar doente (o que impossibilita a visita fora de sua residência) e sob os cuidados das requeridas, não há como autorizar que B se dirija ao local, sob pena de descumprimento das decisões, sendo salutar que se mantenha afastada até que as questões sejam efetivamente elucidadas nos feitos principais”. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0009890-73.2017.827.2706

Requerido: ANTONIO AUGUSTINHO DOS SANTOS

VITIMA (S): DAVILA LOURENÇO DOS SANTOS e NUBIA LOURENÇO DA SILVA,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR o requerido ANTONIO AUGUSTINHO DOS SANTOS, da r. decisão a seguir parcialmente transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares, incluindo DAVILA LOURENÇO DOS SANTOS, e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, incluindo DAVILA LOURENÇO DOS SANTOS, e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0001719-93.2018.827.2706

Requerido (s): A M B B e I M B

VITIMA: C D G,

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR a requerida A M B B, da r. decisão a seguir parcialmente transcrita: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO a requerida A M B B: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 0000463-18.2018.827.2706

Denunciado : FRANCINALDO ARAUJO DA SILVA

Vítima: NAZIANE ARAUJO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO de FRANCINALDO ARAUJO DA SILVA, brasileiro, alcunha: “Naldo”, residente em local incerto e não sabido, da r. sentença, parcialmente transcrita a seguir “...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente, e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : A) Está proibido de se aproximar da vítima e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; B) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; C) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e

testemunhas por qualquer meio de comunicação. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 0018468-93.2015.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de AMILTON ALVES CARDOSO, CPF/CNPJ nº 101.643.241-00. Sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias, para oferecimento de embargos, (Art. 16, da Lei 6.830/80), tudo em conformidade com o r. despacho proferido no evento n.º 32. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2018 (27/03/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOAO BATISTA VILELA NETO - CPF nº: 782.463.267-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0022349-44.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.276,22 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), representada pela CDA nº 1387, datada de 22/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, determino desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. Araguaína - TO, 06 de outubro de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2018 (26/03/2018). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA ALVES BATISTA - CPF/CNPJ nº: 188.926.041-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023445-94.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 886,76 (oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), representada pela CDA nº C-978 e 979, datada de 22/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2018 (27/03/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5001751-28.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): RENILDO DE OLIVEIRA COSTA - CPF: 280.727.745-49

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista a ausência de citação da parte executada. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 20 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 0021038-18.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOSE CARVALHO DA SILVA - CPF: 039.063.021-72

SENTENÇA: "(...) ". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 20, PET2. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Ao cartório, determino as seguintes providências: a). Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c). Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d). Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Após o transito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 26 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

Autos: 5002432-95.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): NEUZA MARIA DE ALMEIDA - CPF: 939.394.851-87

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 14. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 23 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 0023850-33.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): EDSON CARVALHO ALENCAR - CPF: 336.592.811-15

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 13. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 23 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 0023021-52.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): FRANCISCO BEZERRA ALVES - CPF: 157.592.293-20 e DEUSDEDITH MARQUES BRANDAO FILHO - CPF: 232.423.701-63

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 25. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 23 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

Autos: 0010637-28.2014.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): RUBENS LEMOS DA SILVA - CPF: 05774721191
 MARCELLO PEREIRA E SILVA - CPF: 50030639115
 ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 38138731000170
 RICARDO ALESSANDRO PEREIRA LEMOS - CPF: 85298166172

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 61. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses; e. Recolham-se os mandados que por ventura tenham sido expedidos. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos inseridos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se Araguaína, 26 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.”

Autos: 5002491-83.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

THAYSSA ESCHER MENDES AZEVEDO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ELIANA DE LOURDES DE ALMEIDA

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 19. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos inseridos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se Araguaína, 23 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Autos: 0019009-29.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: SAMUEL RODRIGUES FREIRES

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MANOEL PLACIDONIO MACHADO - CPF: 20685718387

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 5, CERT2. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou,

pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos inseridos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 23 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito”.

Autos: 5002272-70.2009.827.2706

Ação: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

SAMUEL RODRIGUES FREIRES – **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Executado(s): MARTHA RODRIGUES C. NEPOMOCENO

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista a ausência de citação da parte executada. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos inseridos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 22 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito”.

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escriwania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, Processo Eletrônico nº 0000039-07.2017.827.2707, tendo como requerente Osmarina Alves da Silva, e requerido Juscelino Gomes da Silva, sendo o presente para CITAR o requerido JUSCELINO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, natural de São João do Araguaia - PA, filho de Marsonilia Gomes da Silva, nascido em 15 de fevereiro de 1955, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (27/03/2018). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escriwania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, Processo Eletrônico nº 0002057-35.2016.827.2707, tendo como requerente Pedro Gonçalves Decidido, e requerida Leonice Pereira de Sousa Decidido, sendo o presente para CITAR a requerida LEONICE PEREIRA DE SOUSA DECIDIDO, brasileira, casada, natural de Araguaína-TO, filha de João Pereira de Sousa e Marina Rodrigues de Sousa, nascida em 26 de dezembro de 1972, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (27/03/2018). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

AUTOS: 0000360-44.2014.827.2708

CHAVE DO PROCESSO: 767247019914

AÇÃO: Guarda

REQUERENTE: MARIA DE SOUSA DA SILVA

REQUERIDO: IRANILTON SOUSA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema - TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, IRANILTON SOUSA DA SILVA, brasileiro, lavrador, filho de Sebastião Barbosa da Silva e Maria Sousa da Silva, encontra-se em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, podendo contestá-la, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, a presente Ação de Guarda, proposta por MARIA DE SOUSA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 467.791 SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o nº 354.405.461-20, residente e domiciliada na cidade de Pau D'Arco/TO, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Defiro o requerimento da autora, constante do evento 24, e determino a citação editalícia do requerido, mantendo os demais termos da decisão constante do evento 03. Cumpra-se. Arapoema/TO, 26 de março de 2018. Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (27/03/2018). Eu, Rairis de Moraes Bastos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

AUTOS: 0001085-62.2016.827.2708

CHAVE DO PROCESSO: 347157387716

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: DENYS MATIAS PINTO

REQUERIDO: LÁZARO MOREIRA SOBRINHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o executado LAZARO MOREIRA SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº. 074.052.606-59, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ou nomeie bens à penhora, em quantia suficiente para garanti-lo. Decorrido o prazo acima e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora, PROCEDA-SE A PENHORA em tantos bens quantos bastem para garantir a execução, intimando-se o devedor do prazo de 15 (quinze) dias, para opor embargos, nos termos do art. 231, do CPC, tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: " Defiro o pedido de assistência judiciária. Defiro o requerimento da parte exequente, assim, proceda a conversão do procedimento sumaríssimo para o procedimento ordinário. Cite-se o executado, via edital, no prazo de 20 dias, para que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito ou nomeie bens à penhora, em quantia suficiente para garanti-lo. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Para pagamento no prazo acima estipulado, os honorários serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento), nos termos do § 1º, do art. 827 do CPC. Não havendo pagamento e não sendo nomeados bens, proceda-se à penhora, de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, intimando-se o devedor do prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos, nos termos do art. 231 do CPC. Cumpra-se. Arapoema - TO, data do evento. Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito ." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de dois mil e dezoito (26/03/2018). Eu, Rairis M. Bastos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AXIXÁ

2ª Vara Cível

PORTARIA Nº 386/2018 - PRESIDÊNCIA/DF AXIXÁ, de 20 de fevereiro de 2018

Instaura sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Axixá do Tocantins – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 43 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a verificação, por ocasião da Correição Geral Ordinária realizada nesta Comarca no mês de Maio/2017 por este Juízo – conforme Portaria nº 1.741/2017 (Processo SEI nº 17.0.000010315-2) –, de possíveis infrações disciplinares pela Sra. Oficiala de Registro/Tabeliã do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Axixá do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 241/2018-Presidência/DF Axixá, exarada no processo SEI nº 17.0.000028486-6 (Evento 1838799);

CONSIDERANDO os termos do Parecer ASJECGJUS nº 201 (Evento 1855945) e da Decisão/Ofício ASJECGJUS nº 138 (Evento 1856452), bem como do Despacho nº 10000/2018- Presidência/DF Axixá;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 da Lei nº 8.935/94; e 42, I, *n e u*, e 43, ambos da Lei Complementar estadual nº 10/96;

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA** em desfavor de **N. K. A. M. A.**, Oficiala de Registro/Tabeliã do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Axixá do Tocantins/TO, pela suposta prática das possíveis infrações disciplinares seguintes: (i) entrega, a terceiros, de documentos que deveriam ser mantidos guardados na serventia; (ii) lavratura de escritura pública sem que o(s) interessado(s) tivesse apresentado a documentação necessária, tampouco comprovado o devido e integral recolhimento dos tributos correspondentes; e (iii) descumprimento de determinação exarada pela d. Corregedoria por ocasião da Correição Geral Ordinária de 2016.

Art.2º. **DESIGNAR** os servidores **Silma Pereira de Sousa Oster**, Escrivã Judicial, matrícula 89922, **Sheila Silva do Nascimento**, Analista Judiciária de 2ª Instância, matrícula 196530, **Thiago Gomes Vieira**, Contador/Distribuidor, matrícula 352628 e **Barbara Khristine Alvares de Moura Carvalho Camargo**, Analista Judiciária, matrícula 205564, suplente, sob a presidência da primeira, todos servidores estáveis e em exercício na Equipe Especial Disciplinar, vinculados à Corregedoria Geral de Justiça, conforme Portaria nº 6913/2017, de 19/12/2017, para apuração dos fatos noticiados.

Art. 3º - Os trabalhos e a apresentação de relatório final deverão ser concluídos no prazo de 30 dias, nos termos do art. 166 da Lei 1.818/07, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 4º - Revogam-se as Portarias nº 5047/2017-Presidência/DF Axixá, 5213/2017-Presidência/DF Axixá e 199/2018-Presidência/DF Axixá.

DETERMINO que o Senhor Assessor Jurídico providencie instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos e aos **Oficiais de Justiças** a cumprirem os mandatos de notificações, citações e intimações determinadas pela Comissão Processante.

ENCAMINHE-SE à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, para ciência da abertura deste procedimento.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins – TO, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Publique-se. Cumpra-se.

COLINAS **1ª Vara Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0000278-56.2018.827.2713.

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: JOHNATAN CARMO SILVA.

O Doutor **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM**, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado **JOHNATAN CARMO SILVA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido em 16 de junho de 1992, natural de Colinas do Tocantins/TO, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 1104, Setor Doirado, nesta, portador do CPF nº 027.225.291-30 e RG 958.047 SSP/TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, **INTIMANDO-O** através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou

particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. Colinas do Tocantins, 23 de março de 2018. Eu, POLIANA SILVA MARTINS, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito.**

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0002951-47.2017.827.2716 de Procedimento Comum, tendo como Requerente JANAINA GONÇALVES MONTEIRO DE SANTANA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI 067321 SSP/TO, inscrita no CPF/MF 000854921-40, residente e domiciliada à Rua Topázio nº 40, Setor Cavalcante, Dianópolis/TO, com referência à interdição de EDITE DE SOUSA GONÇALVES MONTEIRO, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI 239795, SSP/DF, inscrita no CPF/MF 1844022661-20, residente e domiciliada à Rua Topázio nº 40, Setor Cavalcante, Dianópolis/TO; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 06/12/2017, foi decretada a interdição de EDITE DE SOUSA GONCALVES MONTEIRO, portadora da Doença de Huntington, patologia de demência de ordem degenerativa, e nomeado(a) como curador(a), JANAINA GONÇALVES MONTEIRO DE SANTANA, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 755 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 01 de março de 2018. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **JUSTIÇA GRATUITA**

Prazo do Edital: 10 Dias – 2ª Publicação

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0000574-06.2017.827.2716** de **Tutela e Curatela - Nomeação**, tendo como Requerente **CRISTIANA ALVES DOS SANTOS**, com referência à interdição de **SANTILA GOMES DIAS**, brasileira, carteira de identidade 263.620 - SEJSP-TO, CPF nº 775.060.811-72, residente na Rua Turquesa, s/nº, Qd. 10, Lt. 10, UC: 8/752705-4, Setor Nova Cidade, em Dianópolis-TO; e nos termos da sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 24/11/2017, transitada em julgado em 21/02/2018, foi decretada a interdição de **SANTILA GOMES DIAS**, acima qualificada, **sendo nomeada como atual curadora, a Requerente CRISTIANA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, em união estável, técnica em enfermagem, carteira de identidade nº 671.705 - SEJSP/TO, CPF nº 958.846.881-72, residente na Rua Turquesa, s/nº, QD 10, LT 10, UC: 8/752705-4, Setor Nova Cidade, Dianópolis - TO, **em substituição ao curador, o Sr. AUGUSTINHO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, carteira de identidade nº 2.485.703 - SSP/GO, CPF nº 161.171.901-15, residente na Fazenda Aldeia, zona rural do município de Porto Alegre do Tocantins-TO, localizada há 20 km do referido município, **devendo a Requerente CRISTIANA ALVES DOS SANTOS, acima qualificada, atual curadora, zelar da referida curatelada, em razão da incapacidade da mesma em exercer pessoalmente os atos da vida civil.** Tudo conforme r. sentença proferida no evento 48, dos autos acima mencionados, a seguir transcrita: **SENTENÇA:** "CRISTIANA ALVES DOS SANTOS, devidamente qualificada, propôs a presente ação pleiteando a substituição de curador da interditada SANTILA GOMES DIAS, em face de AUGUSTINHO ALVES FERREIRA. Assevera em síntese, que é sobrinha da interditada, na qual no presente momento tem como curador o senhor AUGUSTINHO ALVES FERREIRA, que não exerce de fato a curatela da interditada, tendo em vista que a interditada está residindo com a Requerente, bem como pelo atual curador já possuir idade avançada e residir na zona rural, o que dificulta o acesso a serviços de saúde que se fazem necessários para o pleno bem estar da interditada. Aduz que vem exercendo a curatela de fato da interditanda. Com a inicial, vieram os documentos de evento 1. Em audiência de conciliação, o Requerido confirmou a situação apresentada pela Requerente e concordou com o pedido de substituição da curatela, evento 27. Relatório de estudo social realizado no domicílio da requerente, evento 40. Com vistas, o MP manifestou-se favorável à substituição da curatela pretendida na exordial, evento 46. É o relatório. Fundamento e decido. Conforme verificado, a requerente afirma que cuida da interditada, como se sua curadora fosse. Ressalte-se que a causa da substituição tem maior relevância no que tange à nobreza do pretendente, tendo em vista que o curador original não possui mais condições de exercer o papel de curador e a interditada não possui outros interessados. E nos termos do art. 1.775, § 1º, do Código Civil dispõe que na falta de cônjuge ou companheiro é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto. Não há possibilidade que a curatela continue sendo exercida pelo requerido diante da falta de

condições e sendo demonstrada a incapacidade da interditada, outro caminho não há senão o deferimento do pedido. Posto isto, pelos fundamentos acima expostos, acolho o parecer ministerial e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, substituindo o atual curador da interditada SANTILA GOMES DIAS, Sr. AUGUSTINHO ALVES FERREIRA, ora Requerido, pela Requerente CRISTIANA ALVES DOS SANTOS, extinguindo o processo com resolução do mérito a teor do art. 485, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários ante o deferimento da gratuidade da justiça. Proceda-se à inscrição desta Sentença no Registro de Pessoas Naturais, bem como com as demais publicações na forma do §3º do art. 755 do CPC, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. A curadora deverá prestar compromisso nos termos do art. 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Dianópolis-TO, 24 de novembro de 2017. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito". Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 15 dias do mês de março de 2018. Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Revisão de Alimentos, registrada sob o n. 0001922-49.2014.827.2721, movida por J.P. DE O.L. menor rep. p/genitora Sra G.S. DE O. em desfavor de JOSÉ LEITE, brasileiro, convivendo em regime de união estável, aposentado, inscrito no RG n. 1.039.223 SSP/MG e CPF n. 254.453.166-53; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, de todo o teor da presente ação, para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, 15 (quinze) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2018 (27/03/2018). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei.

GURUPI

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Carta Precatória nº : 0002844-48.2018.827.2722

Chave nº : 740254681618

Ação: ORDINÁRIA DE CONHECIMENTO

Juízo Deprecado: VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Comarca Origem: VARA CRIMINAL E FAZENDAS PÚBLICAS DE CORUMBAIBA-GO

Autor: MP

Requerido/Réu: PEDRO SABA JUNIOR

Advogado: ALECSSANDRO REGAL DUTRA, OAB/GO 40.586

INTIMAR OS ADVOGADOS DO DESPACHO: 1 - Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 04 de abril de 2018, às 13h30min. 2-(...) 3 - Proceda a escritania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi-TO., 20 de março de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS - Juiz de Direito."

MIRACEMA

1ª Vara Criminal

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0002311-85.2015.827.2725

Denunciado: GLEISON DA SILVA NASCIMENTO

CITAÇÃO: Fica o denunciado devidamente citado: "... Peça acusatória em ordem. Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, havendo, outrossim, justa causa, pelo que recebo a denúncia constante do evento 01, uma vez que preenche os requisitos legais, bem como não se enquadra em qualquer dos casos descritos no art. 395 do mesmo diploma legal e lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal. Para tanto, base ao estatuído no

artigo 396, "caput", do CPP, respeitadas as alterações introduzidas pela Lei nº 11.719/08, cite-se o acusado para responder, por escrito, os termos da acusação, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se constar do respectivo mandado as advertências ínsitas no artigo 396-A, do mesmo Diploma Legal. Registre-se que, quando do cumprimento do referido mandado (citação), deverá o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça encarregado(a) do cumprimento da diligência, indagar ao acusado se possui interesse em constituir advogado ou, na impossibilidade de fazê-lo, se pretende que sua defesa seja exercida por representante da Defensoria Pública do Estado, circunstanciando-se a resposta na correspondente certidão. Desde já nomeio ao acusado, para patrocinar-lhe a defesa, o(a) representante da Defensoria Pública desta comarca, que deverá ser intimado(a) deste despacho, bem como para proceder conforme o § 2º, do art. 396-A, do Código de Processo Penal, em caso de expressa manifestação do réu, devendo ser esclarecido ao acusado de que, citado e certificado o decurso do prazo de 10 (dez) dias, sem apresentação de defesa escrita pelo Defensor constituído, será intimado o ilustre Defensor Público para apresentá-la. No caso de resposta à acusação conter preliminares ou forem juntados documentos deverá ser dada vista ao Ministério Público, e, após a manifestação do Parquet, à conclusão para saneamento do processo. Tratando-se de réu solto, este deve ser advertido de que a partir do recebimento da denúncia, qualquer mudança de endereço deverá ser informada a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicações oficiais. Verifique se os réus possui execução penal e, em caso positivo, comunique-se ao juízo da execução a existência da presente ação penal (art. 20, Res. 113/2010-CNJ). Havendo bem (ns) apreendido(s), proceda(m)-se ao seu cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça, inserindo-se a este processo o respectivo comprovante. A serventia deve alimentar os serviços de estatística e banco de dados Comunicando-se o recebimento da denúncia ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na rede INFOSEG, e ao cartório distribuidor, nos termos dos itens 7.4.1, inciso IV e 7.16.1, inciso II, do Provimento nº 02/2011 - CGJUS. O presente ato tem força de MANDADO DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do (s) acusado(s) desde que acompanhado de cópia da inicial e do espelho do processo eletrônico (e-Proc). Cite-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, 12 de janeiro de 2016. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES - Juiz de Direito"

MIRANORTE **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 0000303-35.2015.827.2726 - CHAVE: 368789878315

CLASSE JUDICIAL: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. F. N. S. B, REPRESENTADO POR SUA GENITORA ANTONIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FEITOSA

Advogado: Dr. ELSON STECCA SANTANA - DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: FABIANO BONFIM DA SILVA BASTOS

Advogado: Dr. ÉSIO SARDINHA DE SOUZA OAB/GO 33.063 Dra. DÉBORA MADEIRA OAB/DF 16.739

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa, com fundamento no artigo 485, inciso III, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil. Condene a autora no pagamento da integralidade das custas processuais e de honorários advocatícios no importe de 10% (dez) por cento do valor da causa, nos termos dos arts. 85, § 2º e 86, § único, do CPC/15. Contudo, tendo em vista a assistência judiciária concedida no evento 3, suspendo a exigibilidade da condenação nos termos do art. 98, § 3º, do mesmo diploma legal. Após o trânsito em julgado e demais formalidades legais, arquivem-se. P. R. I. C. Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

PALMAS **3ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 0045248-30.2017.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, Requerente: Omni S/A Credito, Financiamento E Investimento.; Advogado (a): Dra. Pluma Nativa Teixeira Pinto De Oliveira Matos; Requerido: Renato Mendes Nascimento Dos Santos, Advogado(a): Não Constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** É o relatório. Decido. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. A presente demanda encontra-se madura para sentença. Inexiste prejudicial de mérito (decadência ou prescrição) a ser apreciada. Após a execução da liminar da ação de busca e apreensão, no prazo estabelecido, deverá o devedor quitar a integralidade da dívida, conforme entendimento atual do Superior Tribunal de Justiça. Não sendo purgada a mora, consolida-se a propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária para o credor. In casu, não houve purgação da mora, sendo que o requerido, embora citado, sequer compareceu ao processo. Assim, não me resta outra alternativa senão julgar procedente o pedido do autor, consolidando em suas mãos a posse e propriedade plena sobre a coisa litigiosa. Pelo exposto, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial da Ação de Busca e Apreensão, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor da Ação de Busca e Apreensão. Condene o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 85, § 8º, CPC.

AUTOS: 0033238-51.2017.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S.A.; Advogado (a): Dra. Marinolia Dias Dos Reis ; Requerido: Deusilario Pereira De Oliveira, Advogado(a): Não Constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** É o relatório. Decido. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. A presente demanda encontra-se madura para sentença. Inexiste prejudicial de mérito (decadência ou prescrição) a ser apreciada. Após a execução da liminar da ação de busca e apreensão, no prazo estabelecido, deverá o devedor quitar a integralidade da dívida, conforme entendimento atual do Superior Tribunal de Justiça. Não sendo purgada a mora, consolida-se a propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária para o credor. In casu , não houve purgação da mora, sendo que o requerido, embora citado, sequer compareceu ao processo. Assim, não me resta outra alternativa senão julgar procedente o pedido do autor, consolidando em suas mãos a posse e propriedade plena sobre a coisa litigiosa. Pelo exposto, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial da Ação de Busca e Apreensão, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor da Ação de Busca e Apreensão. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 85, § 8º, CPC.

AUTOS: 0030071-26.2017.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, Requerente: Banco Bradesco S/A.; Advogado (a): Dr. Frederico Dunice Pereira Brito; Requerido: Maria Gabriela Montanha, Advogado(a): Não Constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** É o relatório. Decido. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. A presente demanda encontra-se madura para sentença. Inexiste prejudicial de mérito (decadência ou prescrição) a ser apreciada. Após a execução da liminar da ação de busca e apreensão, no prazo estabelecido, deverá o devedor quitar a integralidade da dívida, conforme entendimento atual do Superior Tribunal de Justiça. Não sendo purgada a mora, consolida-se a propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária para o credor. In casu , não houve purgação da mora, sendo que o requerido, embora citado, sequer compareceu ao processo. Assim, não me resta outra alternativa senão julgar procedente o pedido do autor, consolidando em suas mãos a posse e propriedade plena sobre a coisa litigiosa. Pelo exposto, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial da Ação de Busca e Apreensão, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor da Ação de Busca e Apreensão. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 85, § 8º, CPC.

AUTOS: 0025827-54.2017.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S.A.; Advogado (a): Dr. Celso Marcon; Requerido: Dhones De Almeida Chaves, Advogado(a): Não Constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** É o relatório. Decido. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. A presente demanda encontra-se madura para sentença. Inexiste prejudicial de mérito (decadência ou prescrição) a ser apreciada. Após a execução da liminar da ação de busca e apreensão, no prazo estabelecido, deverá o devedor quitar a integralidade da dívida, conforme entendimento atual do Superior Tribunal de Justiça. Não sendo purgada a mora, consolida-se a propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária para o credor. In casu , não houve purgação da mora, sendo que o requerido, embora citado, sequer compareceu ao processo. Assim, não me resta outra alternativa senão julgar procedente o pedido do autor, consolidando em suas mãos a posse e propriedade plena sobre a coisa litigiosa. Pelo exposto, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial da Ação de Busca e Apreensão, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor da Ação de Busca e Apreensão. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 85, § 8º, CPC.

AUTOS: 0014385-62.2015.827.2729 – Mandado de Segurança , Requerente: Alysson De Carvalho Santos.; Advogado (a): Não Cadastrado; Requerido: Funcab - Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt, Advogado(a): Não Constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** É o relatório no que há de essencial. Decido. Forçoso reconhecer a perda superveniente do objeto, tendo em vista que há muito já ocorreu a avaliação psicológica da qual o impetrante pretendia participar (18 e 19/04/2015), sendo certo que o concurso em questão encontra-se encerrado e, inclusive, com aprovados nomeados. De se reconhecer, ainda, que embora a demanda tenha sido impetrada em meio de 2015, o autor não se manifestou mais nos autos, demonstrando evidente abandono. Posto isso, reconheço a perda superveniente do objeto desta demanda, JULGANDO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil. Não tendo ocorrido a triangularização da relação processual, ausente condenação em honorários. Custas pelo impetrante. Transitado em julgado, dar baixa no sistema.

AUTOS: 0011975-94.2016.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S.A.; Advogado (a): Dra. Marinolia Dias Dos Reis; Requerido: Kelson Alves Da Luz, Advogado(a): Não Constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** É o relatório. Decido. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. A presente demanda encontra-se madura para sentença. Inexiste prejudicial de mérito (decadência ou prescrição) a ser apreciada. Após a execução da liminar da ação de busca e apreensão, no prazo estabelecido, deverá o devedor quitar a integralidade da dívida, conforme entendimento atual do Superior Tribunal de Justiça. Não sendo purgada a mora, consolida-se a propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária para o credor. In casu , não houve purgação da mora, sendo que o requerido, embora citado, sequer compareceu ao processo. Assim, não me resta outra alternativa senão julgar procedente o pedido do autor,

consolidando em suas mãos a posse e propriedade plena sobre a coisa litigiosa. Pelo exposto, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial da Ação de Busca e Apreensão, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor da Ação de Busca e Apreensão. Condene o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 85, § 8º, CPC.

AUTOS: 5012025-40.2013.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, Requerente: Banco Honda S/A; Advogado (a): Dr. Luiz Fernando Amaral De Faria; Requerido: Hamilton Gomes Brandão, Advogado(a): Não Constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** É o relatório. Decido. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. A presente demanda encontra-se madura para sentença. Inexiste prejudicial de mérito (decadência ou prescrição) a ser apreciada. Após a execução da liminar da ação de busca e apreensão, no prazo estabelecido, deverá o devedor quitar a integralidade da dívida, conforme entendimento atual do Superior Tribunal de Justiça. Não sendo purgada a mora, consolida-se a propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária para o credor. In casu, não houve purgação da mora, sendo que o requerido, embora citado, sequer compareceu ao processo. Assim, não me resta outra alternativa senão julgar procedente o pedido do autor, consolidando em suas mãos a posse e propriedade plena sobre a coisa litigiosa. Pelo exposto, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial da Ação de Busca e Apreensão, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor da Ação de Busca e Apreensão. Condene o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 85, § 8º, CPC.

AUTOS: 5011961-98.2011.827.2729 – Tutela Cautelar Antecedente, Requerente: Nilda Rodrigues De Lima Couto; Advogado (a): Dr. Paulo Roberto De Oliveira E Silva, Dra. Talyanna Barreira Leobas De França Antunes; Requerido: Ana Paula Paiva De Carvalho Mendes Malta, Advogado(a): Não Constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** Eis o relatório. O julgamento antecipado da lide está autorizado, nos termos do artigo 355, I, do NCPC, não havendo a necessidade de produzir prova oral em audiência. Ademais, verifico que a matéria envolvida nos autos é estritamente de direito. É caso de procedência da presente ação cautelar. A medida cautelar de arresto cabe quando há prova literal de dívida líquida e certa e quando há prova de insolvência ou alienação de bens que podem reduzir o devedor à insolvência. Sobre o instituto processual em apreço, leciona o processualista Marcus Vinicius Rios Gonçalves: O arresto se caracteriza pela constrição de um ou mais bens de devedor, suficientes para, em futura execução por quantia, assegurar o pagamento da dívida. Difere do sequestro, porque a constrição não tem por objeto bem determinado sobre o qual recai o litígio, mas bens não previamente determinados do patrimônio do devedor, que tenham valor econômico, e sobre o qual futuramente possa recair a penhora. (Direito Processual Civil Esquematizado - 3ª edição - Saraiva - 2013 - p. 718 - grifei). No caso dos autos as alegações do autor se mostraram verdadeiras pois o senhor oficial justiça, tanto aqui quanto na ação de cobrança, atestou ausência do devedor ou de outros bens passíveis de garantir o juízo. Assim, o alegado temor de que a futura execução poderia se tornar ineficaz se faz presente. Demonstrou nos autos também o estado de insolvência grave da devedora. Cumpre ressaltar que o arresto cautelar e antecedente, na sistemática processual, não é uma faculdade à livre disposição do credor, mas sim medida cautelar excepcional, condicionada aos pressupostos cautelares específicos legalmente determinados. Logo, os elementos que constam nos autos demonstram a necessidade, cabimento e interesse processual em acautelar-se mediante arresto antecedente o futuro processo executivo. Desse modo, conclui-se ser viável a concessão do arresto, na medida em que preenchidas as condições específicas, demonstrada a alegada dilapidação do patrimônio da devedora. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido cautelar deduzido na inicial e determino o ARRESTO do bem da devedora descrito na inicial para garantia do débito, conforme Art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condene a parte requerida no pagamento das custas, despesas e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 85 do NCPC, tudo em vista do grau de zelo, do lugar de prestação do serviço, da natureza e importância da causa, do trabalho realizado pelo(s) procurador (es) da parte vencedora e do tempo exigido (incisos I, II, III e IV do § 2º do art. 85 do CPC). Com a sistemática do NCPC não há mais se falar em processo cautelar. Sendo assim, determino que as medidas aqui deferidas, uma vez realizadas, deverão ser certificadas nos autos da ação de cobrança, arquivando-se este procedimento. P.R.I.C. Após o trânsito, archive-se.

AUTOS: 5000369-86.2013.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, Requerente: Banco Gmac S/A; Advogado (a): Dr. Carlos Augusto Montezuma Firmino; Requerido: César Inácio De Sousa, Advogado(a): Não Constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** É o relatório. Decido. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. A presente demanda encontra-se madura para sentença. Inexiste prejudicial de mérito (decadência ou prescrição) a ser apreciada. Após a execução da liminar da ação de busca e apreensão, no prazo estabelecido, deverá o devedor quitar a integralidade da dívida, conforme entendimento atual do Superior Tribunal de Justiça. Não sendo purgada a mora, consolida-se a propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária para o credor. In casu, não houve purgação da mora, sendo que o requerido, embora citado, sequer compareceu ao processo (evento 58). Assim, não me resta outra alternativa senão julgar procedente o pedido do autor, consolidando em suas mãos a posse e propriedade plena sobre a coisa litigiosa. Pelo exposto, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial da Ação de Busca e Apreensão, extinguindo o processo com resolução de

mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor da Ação de Busca e Apreensão.

AUTOS: 0028036-98.2014.827.2729 – Despejo, Requerente: Madalena Cavalcante Neves, Ana Cavalcante Neves; Advogado (a): Dr. Dydimio Maya Leite Filho (DP); Requerido: Mônica Auxiliadora Soares Pereira, Advogado(a): Não Constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** É o relatório. Decido. O feito está em termos para o julgamento conforme o estado. É que a demandada, embora devidamente citada, quedou inerte. Aplicável, pois, o disposto no artigo 355, inciso II do Código de Processo Civil. A ação revela-se procedente, não só pelo efeito da revelia, mas também porque a análise do conjunto probatório amealhado conduz à verossimilhança das alegações expendidas na inicial. A requerente noticia descumprimento da obrigação locativa por parte da demandada e esta absteve-se de postular a purga da mora ou de oferecer defesa. Paralelamente, foi trazido para os autos o contrato de locação, deixando patente a existência da relação locativa travada entre as partes. Face ao exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial declarando, nos termos do artigo 9º, inciso III da Lei 8.245/91, rescindido o contrato de locação celebrado entre as partes. Condeno a requerida a reembolsar as custas e despesas processuais suportadas pelas requerentes. Imponho, ainda, à requerida, o pagamento de honorários de sucumbência, os quais, ficam arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

AUTOS: 0026860-16.2016.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento E Investimento, Advogado (a): Dr. Sergio Schulze; Requerido: José Pereira Da Silva Neto, Advogado(a): Não Constituído. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão contida na inicial, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cuja apreensão liminar se torna em definitiva, mantendo incólume a liminar concedida no evento nº 14, com fundamento no art. 3º, § 1º, do Decreto-lei n. 911/69. Oficie-se o órgão de trânsito para expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor ou de terceiro por ele indicado, livre de ônus da propriedade fiduciária, com fulcro no art. 3º, § 1º, do Decreto lei n. 911/69. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas do processo, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa, a teor do que dispõe o art. artigo 851, § 2º, do Novo Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa dos autos no sistema.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este e 3ª Vara Cível tramitam a Ação Demarcatória nº 5007936-08.2012.827.2729 proposta por **MARINALVA FRANÇA DA SILVA** em desfavor de **GÊNESE – TOPOGRAFIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**. Ficam os **CONFINANTES dos lotes nº 05 e 06 do imóvel abaixo descrito CITADOS** para os termos da ação de Usucapião com as partes acima descritas, envolvendo o imóvel a seguir: Imóvel urbano de nº 04, da Quadra 121, situado na Avenida Guarujá, do Loteamento Morada do Sol, distrito de Taquaralto, com área total de 417,09 m², sendo 13,00 metros de frente com a Avenida Guarujá,; 13,04 metros de fundo com o Lote 06; 31,60 metros do lado direito com Lote 05; 32,57 metros de fundo com lote 06; 31,60 metros do lado direito com lote 05; 32,57 metros do lado esquerdo com Lote 03. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 20 de março de 2018. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito Parte autora beneficiária de Assistência Judiciária

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito em Substituição na 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0008955-66.2014.827.2729

CHAVE Nº: 910940320514

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

REQUERIDO: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido **DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 898.775.271-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da presente demanda, e, querendo, no prazo de **05 (cinco) dias** efetuar o pagamento INTEGRAL do débito, ou seja, A TOTALIDADE DO CONTRATO, incluindo as parcelas vencidas e vincendas, de acordo com a planilha apresentada na inicial, acrescido das custas processuais e honorários

advocáticos, fixado em 10% sobre o valor das parcelas, e/ou no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de confissão e revelia dos fatos articulados na inicial como verdadeiros art. 344 do CPC.

DECISÃO: “Em busca à Rede INFOJUD foi encontrado o mesmo endereço da petição inicial. Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação (Jornal do Tocantins), nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 08 de novembro de 2017. Ass. Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição”.

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 27 de março de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

Edimar de Paula
Juiz de Direito em Substituição

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito em Substituição na 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0021126-55.2014.827.2729

CHAVE Nº: 180439868214

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: LUIZ CARLOS DE SOUZA MENEZES

ADVOGADA: KATIA BOTELHO AZEVEDO

REQUERIDOS: DÊNISON DE SOUSA REIS E AUTO ESCOLA TAQUARUÇU LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos **DÊNISON DE SOUSA REIS**, inscrito no CPF nº 720.686.981-53 e **AUTO ESCOLA TAQUARUÇU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.114.541/0001-12, atualmente em lugares incertos e não sabidos, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE(M) a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

DESPACHO: “Diante das tentativas frustradas e da presença das circunstâncias autorizadoras, DEFIRO a citação por edital dos requeridos. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do CPC/15). Aguarde-se o prazo para resposta dos requeridos e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 28 de novembro de 2017. Ass. Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição”.

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 27 de março de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

Edimar de Paula
Juiz de Direito em Substituição

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito em Substituição na 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0023181-42.2015.827.2729

CHAVE Nº: 826555905315

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: ALEXANDRE NUNES CACHOEIRA

REQUERIDO: TOKIO MARINE SEGURADORA

ADVOGADO: MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO

REQUERIDO: TETI CAMINHÕES – TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido **TETI CAMINHÕES – TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº05.429.492/0001-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE(M) a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

DESPACHO: “Diante das tentativas frustradas e da presença das circunstâncias autorizadoras, DEFIRO a citação por edital do requerido pelo prazo de 30 (trinta) dias. Advirta o requerido que será nomeado curador especial em caso de revelia. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e junto ao mural de editais desta Comarca. Transcorrido o prazo, encaminhe-se o referido processo à Defensoria Pública para apresentação de contestação no prazo legal. Palmas, 20 de outubro de 2017. Ass. Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição”.

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 27 de março de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

Edimar de Paula
Juiz de Direito em Substituição

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0039590-25.2017.827.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): RONALDO BORBA CUNHA

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **RONALDO BORBA CUNHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/10/1967, natural de Brasília/DF, RG nº 5390002409, CPF nº 417.966.591-34, filho de Janagassu de Brito Cunha e de Elizabeth Borda Cunha, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0039590-25.2017.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: “**DENÚNCIA:** Narra o Termo Circunstanciado de Ocorrência que, no dia 05 de abril de 2014, por volta das 18h20min, na Avenida NS01, cruzamento com a Avenida LO-09, nesta Capital, o denunciado permitiu que Paulo Roberto Parreira Dias, pessoa que estava alcoolizada, dirigisse o veículo Ford Focus, placa NVT-1049, de sua propriedade. Extrai que o condutor do veículo ao envolver-se em acidente de trânsito, no qual colidiu contra a traseira do veículo Kia Cerato, placa NNG 6952, cor prata, conduzido por Leandro Pereira Lima, foi abordado por policiais militares que faziam serviço de patrulhamento ostensivo, momento em que restou demonstrado que Ronaldo Borba apresentava sinais de embriaguez. O denunciado foi submetido ao teste de alcoolemia, por apresentar visíveis sinais de embriaguez, constatando-se nível de álcool acima do permitido por lei, sendo-lhe portando encaminhado para Delegacia de Polícia. O denunciado quando submetido ao teste de alcoolemia por meio de “bafômetro”, obteve o resultado de 0,39mg/L, ou seja, concentração de álcool por litro de sangue superior a 6 decigramas, colocando em risco a segurança viária. Conforme certidão acostada nos autos Ronaldo Borda Cunha já foi beneficiado pela Transação Penal em 25/08/2014, de modo que está impedido de nova Transação. Diante do exposto, o denunciado RONALDO BORBA CUNHA,, violou o preceito primário da norma do artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro, razão pela qual requer o Ministério Público o recebimento da denúncia, bem como a sua citação para todos os termos do processo, com a designação de data para audiência de instrução e julgamento e intimação das testemunhas abaixo arroladas para deporem em juízo, sob as penas da lei. Requer, ao final do trâmite, seja julgado procedente o pedido contido na peça acusatória e condenado o denunciado nas sanções cabíveis. Pede deferimento. Palmas-TO, 23 de novembro de 2017. **DESPACHO:** Nos termos do art. 538 do Código de Processo Penal, o processo seguirá o rito sumário, devendo ser providenciada a evolução da classe processual, se esta funcionalidade estiver disponível no sistema e-Proc/TJTO. Considerando o previsto no art. 396, recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 e não se apresentar evidente qualquer das hipóteses do art. 395, todos do mencionado diploma processual. O processo será remetido à SECRIM para cumprimento dos seguintes atos: a) comunicar o recebimento da denúncia ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na Rede INFOSEG, nos termos dos itens 7.4.1, inciso IV, e 7.16.1, inciso II, do Provimento nº 02/2011-CGJUS; b) oficiar ao órgão responsável pelos estabelecimentos

penitenciários do Estado para verificar se o(a) acusado(a) está preso(a); e a.1) sendo positiva a resposta, citar o(a) acusado(a) para apresentar sua resposta, por escrito, por meio de advogado (prazo de 10 dias) ou Defensor Público (prazo de 20 dias); a.2) sendo negativa a resposta, expedir o edital de citação com prazo de quinze (15) dias; c) remeter o processo ao Distribuidor para expedição e anexação da certidão de antecedentes do acusado. Palmas/TO, data certificada no sistema. O nome e a assinatura do magistrado encontram-se na parte inferior deste documento. Palmas/TO, 27/03/2018. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27/03/2018. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora SILVANA MARIA PARFIENIUK - MMª. Juíza de Direito designada para responder na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital vierem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo, tramita a AÇÃO COMINATÓRIA, Autos nº 5000410-68.2004.827.2729 ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em cujo feito foi requerida e deferida a CITAÇÃO da empresa: TAURUS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.894.810/0001-27, com endereço incerto e não sabido, na pessoa de seu representante legal, para os termos da presente ação, bem como, querendo, apresentar CONTESTAÇÃO, no prazo legal. E para que ninguém possa alegar ignorância, andou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no Placar do Foro desta Comarca. DADO E PASSADO aos cinco dias do mês de março de 2018 (05/03/2018), na Escrivania da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, Eu, SIMONE MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA. Técnico Judiciário que digitei. Palmas, 05 de março de 2018. Ass)SILVANA MARIA ARFIENIUK. MMª. Juíza de Direito

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Ação Penal nº 5001492-32.2007.827.2729
DENUNCIADO: ERICK EDUARDO DOS SANTOS

O Juiz titular pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal nº, 5001492-32.2007.827.2729 tendo como Denunciado: ERICK EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, eletricista, natural de Goiânia-GO, nascido aos 22 de dezembro de 1980, filho de Gleibson Eduardo dos Santos e de Iolanda Sousa dos Santos, se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se a Assistência da(s) vítima(s) e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos, cientes acusação e defesa. (...). “Palmas-TO, 15 de setembro de 2017.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 14 de março de 2018. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, mat. 199521, digitei.

Central de Execuções Fiscais

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 5028133-81.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica o executado: MARIA LINDALVA GOMES MIRANDA – CNPJ/CPF: 216.824.533-91 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) opor os respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Janeiro de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Dr. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em substituição automática desta comarca de Palmeirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, etc.....**FAZ SABER** à todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Escrivania Cível, Processo Eletrônico nº 0000653-74.2016.827.2730- Ação: **Execução de Título Extrajudicial**, tendo como requerentes: **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede situada no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco - SP, em desfavor de: AUTO PEÇAS PALMEIRÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.007.970/001-81, com sede situada na Avenida Castelo Branco, nº 796, Centro, CEP: 77365-000, Palmeirópolis/TO, e seus intervenientes garantidores: EMMANUEL MIRANDA DINIZ, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 852.942.411-53, e AQUILES DE SOUZA DINIZ, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 020.192.561-34, domiciliado em Palmeirópolis/TO. **MANDOU CITAR**: o requerido/interveniente: **EMMANUEL MIRANDA DINIZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2000127.343 2º Via CPF nº 387.483.551-00, demais qualificações desconhecidas, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, de todo teor da presente ação, bem como em 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo, no valor de R\$ 187.211,49 (Cento e oitenta e sete mil duzentos e onze reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de juros, custas e honorários advocatícios estes fixados em 10% (dez por cento) do valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no tríduo legal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da citação (NCPC, art. 915): i)- Oferecer embargos ou (II) reconhecendo o crédito do exequente e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, REQUERER seja admitido a PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 6 (SEIS) PARCELAS MENSAS, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não sendo efetuado o pagamento no prazo de (três) dias úteis, será procedida á Penhora e Avaliação de tantos quantos bens bastem para satisfação do débito exequendo. **FICANDO ADVERTIDO**: De que em caso de revelia será nomeado curador especial (inciso IV, do artigo 257, do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou publicar o presente EDITAL, uma vez no Diário de Justiça do Estado do Tocantins, o qual será afixado uma cópia no placar do Fórum. **DADO e PASSADO**, nesta cidade e comarca de Palmeirópolis/TO, ao 27 dias do mês de março de 2018. Dr. Márcio Soares da Cunha – Juíza de Direito em substituição automática. NLSILVA- Escrivã Judicial o digitei.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº 0005878-09.2015.827.2731 - Divórcio Litigioso

Requerente: OSVALDO LOPES NOGUEIRA

Defensoria Pública

Requerido (a): DOMILDA SOARES NOGUEIRA

CITAR : DOMILDA SOARES NOGUEIRA, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: CITAR o(a) requerido(a) DOMILDA SOARES NOGUEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 817.911.272-15 , para tomar conhecimento da presente ação, e querendo, contestar o pedido no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 27 de março de 2018. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária- digitei. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA- Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 277, de 01 de fevereiro de 2017). Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/_____. Porteiro(a) dos Auditórios.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS**

O Doutor MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, foi designado o período do dia 16 a 30 de abril de 2018, às 12h00min, para reunirem-se na sede do Foro local, para as sessões da 1ª (primeira) temporada do Júri Popular desta Comarca, que trabalhará em dias úteis e sucessivos até final dos julgamentos dos processos em pauta e, que tendo sido feito o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados que terão de servir nas sessões de julgamento dos réus MARCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO, AGOSTINHO PEREIRA ROCHA, ROSIEL DIVINO GOMES DA SILVA e JOSÉ ALMIR SEVERINO DA SILVA, sendo os sorteados os seguintes jurados: 01- HELIO FERREIRA DOS SANTOS; 02- LOURDES VÂNIA B. A. RODRIGUES; 03- PROTÁSIO GOMES DE ALMEIDA FILHO; 04- HELENA MAGALHÃES FERNANDES; 05- WANUZA PEREIRA BENÍCIO BOSSLER; 06- MÁRIO SALES; 07- THIAGO BARBOSA MORAES; 08- KELLYMAR DA CUNHA; 09- JOAN MELO DA COSTA; 10- TEODORO MASCARENHAS BENÍCIO; 11- JOÃO ROBERTO ALVEZ PAZ; 12- CARLOS ALVES DA SILVA; 13- ROSIRER MILHOMEM DA SILVA; 14- KAROLINE BARBOSA BEZERRA; 15- SÉRGIO GOMES DOS SANTOS; 16- PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES; 17- JOSÉ DE SOUSA CAVALCANTE; 18- CRISTIANO LUIZ BOASTIK; 19- NEODIR ALLEBRANDT; 20- JOELMA NEVES RODRIGUES; 21- OSVALDO MACIEL DE SOUSA; 22- EVA LÚCIA DA COSTA SOUSA; 23- WILSON GALVÃO RODRIGUES; 24- LUCIANA DA SILVA ARAÚJO; 25- BENTA BARNABÉ DA SILVA CUSTÓDIO. E para que ninguém alegre ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no Placard do Fórum local, bem como publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso-TO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (27/03/2018). Eu, _____ Grace Kelly Coelho Barbosa, Escrivã Criminal em substituição, lavrei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA - Presidente do Tribunal do Júri.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

Ação Penal nº 0000408-83.2018.827.2733

Chave do Processo nº 527520697318

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: DIEGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA SANTOS

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº **0000408-83.2018.827.2733**, que a Justiça Pública, como Autora, move **DIEGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 05/05/1986, natural de Brasília-DF, filho de Raimunda Pereira da Silva, portador do RG no 763.657, SSP-TO, inscrito no CPF sob no 026.210.721-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo 155, caput, do Decreto-Lei 2.848/40 – Código Penal Brasileiro, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADO** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, ao 27 de março de 2018. Eu _____, GRACE KELLY COELHO BARBOSA – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo n.º 5000320-94.2008.827.2737

Ação: Procedimento Comum

Requerente: JOSÉ GABRIEL STEFANELLO

Requerido: RAÇÕES SUPER PEIXE LTDA. E NUTRIFISH RAÇÕES LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA a parte requerida JOSÉ GABRIEL STEFANELLO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, advertindo-o do **prazo de 15(quinze) dias**, para apresentar a defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os

fatos alegados pelo autor na inicial e d confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 27/03/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo n.º 5000169-31.2008.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Requerido: MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o(a) requerido (a) **MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA - CPF: 43984797168** atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 32.425,65** devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 27/03/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0002757-86.2014.827.2737

Ação: Procedimento Comum

Requerente: GILBERTO PEREIRA MOURA

Requerido: JOSÉ RANOEL PICCI, IRENE VERBAN GRISI, LEÔNCIO LINO DE SOUSA NETO, JPR PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS SC LTDA. JOSÉ PRÓSPERO DE CARVALHO GRISI

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA a parte requerida JOSÉ PRÓSPERO DE CARVALHO GRISI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, advertindo-o do **prazo de 15(quinze) dias**, para apresentar a defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e d confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 27/03/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CENTRAL DE EXECUÇÕES FICAIS

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos: 5003667-62.2013.827.2737

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

EXECUTADO: GERALDO ALVES FILHO

INTIMAÇÃO: "Em cumprimento ao item 4 da decisão proferida no evento 22 dos presentes autos, fica a parte executada: **GERALDO ALVES FILHO**, intimada para que tome ciência da penhora realizada via Sistema BACENJUD, recaída sobre valores em conta de sua titularidade, cuja importância é de R\$ 593,65 (quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), bem como para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias".

Autos: 5004760-60.2013.827.2737

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

EXECUTADO: GUTEMBERG MAGALHÃES LIMA

INTIMAÇÃO: “Em cumprimento ao item 4 da decisão proferida no evento 15 dos presentes autos, fica a parte executada: **GUTEMBERG MAGALHÃES LIMA**, intimada para que tome ciência da penhora realizada via Sistema BACENJUD, recaída sobre valores em conta de sua titularidade, cuja importância é de R\$ 40,56 (quarenta reais e cinquenta e seis centavos), bem como para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5003259-08.2012.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: MARCOS PAULO FAVARO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: AILTON LOPES DA CONCEICAO

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto”

Autos: 5001922-81.2012.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: MARCOS PAULO FAVARO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ORISON MARDEN FRANÇA VIEIRA

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto.”

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 72, de 27 de março de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 35, § 2º, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, c/c o art.12, § 1º, VI, do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 18.0.000005915-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada, a partir da data de publicação deste ato, a remoção por permuta dos servidores Gustavo Henrique Leite Dias, Escrivão Judicial da Comarca de Palmas, e Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial da Comarca de Novo Acordo.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 822/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06938 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Wedlla Dias Milhomens de Sousa, Matrícula 990265**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/02/2018 a 26/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000411-68.2013.827.2719, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 821/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06940 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leiliane Paz de Sousa Vargas, Matrícula 990191**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/02/2018 a 16/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0025990-34.2017.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 820/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06942 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanda Rodrigues da Silva, Matrícula 990103**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 15/02/2018 a 15/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0005434-05.2017.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 819/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06964 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Daiane Rodrigues da S. Bueno, Matrícula 990543**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Bernardo Sayão-TO para Zona Rural-TO, no período de 01/04/2018 a 01/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000773-37.2017.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 818/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06965 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luzilene Brito da Silva Mascarenhas, Matrícula 990445**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Novo Acordo-TO, no período de 30/03/2018 a 31/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0025133-90.2014.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 817/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06984 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sheilla Mara Araujo Ramos, Matrícula 990469**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Praia Norte-TO, no período de 01/04/2018 a 01/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0005493-56.2017.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 816/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06985 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rachel Silva Lacerca Rego, Matrícula 990189**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/03/2018 a 12/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002107-86.2015.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 815/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06986 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Allanny Duarte Soares, Matrícula 990038**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Santa Fe do Araguaia-TO para Muricilandia-TO, no período de 01/04/2018 a 01/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0010412-03.2017.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 814/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06956 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Euripedes do Carmo Lamounier, Matrícula 11386**, o valor de R\$ 1.781,63, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 09/04/2018 a 10/04/2018, com a finalidade de participar da solenidade de imposição da Condecoração da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

Art. 2º Conceder ao servidor **Marco Aurélio Giralde, Matrícula 352395**, o valor de R\$ 1.443,99, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 09/04/2018 a 10/04/2018, com a finalidade de participar da solenidade de imposição da Condecoração da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

Art. 3º Conceder ao servidor **Angelo Stacciarini Seraphin, Matrícula 352486**, o valor de R\$ 1.443,99, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 09/04/2018 a 10/04/2018, com a finalidade de participar da solenidade de imposição da Condecoração da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

Art. 4º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 1.443,99, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 09/04/2018 a 10/04/2018, com a finalidade de participar da solenidade de imposição da Condecoração da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 813/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07003 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 634,30, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 110,34, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Dois Irmãos do Tocantins-TO, Paraíso do Tocantins-TO, no período de 26/03/2018 a 27/03/2018, com a finalidade de de cumprimento a Portaria de 277/2018-TJTO- DJ 6938.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 812/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/07005 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 1.174,51, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 24/03/2018 a 29/03/2018, com a finalidade de vistoriar a obra do telhado do prédio do Fórum da Comarca de Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 811/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06960 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Matrícula 352518**, o valor de R\$ 1.953,90, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 26/03/2018 a 29/03/2018, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da ESMAT e do COPEDEM, conforme SEI nº 18.0.000007029-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 614/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 27 de março de 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09 e considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 18.0.000007755-7;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Dênyo Rodrigues Silva**, matrícula 252161 para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **Écio Marques da Silva**, Assessor de Planejamento e Orçamento, matrícula 280743, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 810/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05329 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Teiquilane Gonçalves da Silva, Matrícula 990026**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/03/2018 a 17/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0029624-72.2016.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 809/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06927 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kallynka de Souza Nazareno, Matrícula 990159**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0011829-19.2017.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 808/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06926 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/03/2018 a 15/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002107-86.2015.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 807/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06923 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Heladia Neres Alves Aires, Matrícula 990616**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 19/03/2018 a 19/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação no âmbito do processo 0008285-96.2017.827.2737, 0008284-14.2017.827.2737 e 0008280-74.2017.827.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 806/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06921 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luzia Lopes de Azevedo, Matrícula 990524**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pium-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/03/2018 a 18/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000472-75.2013.827.2735, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 805/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06872 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mirian Lopes dos Santos, Matrícula 990439**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/03/2018 a 20/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000345-38.2016.827.2730, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 804/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06877 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Erica Pollyana Oliveira Nunes, Matrícula 990057**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/03/2018 a 21/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0029624-72.2016.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 803/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06868 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Renata Ferreira Gomes, Matrícula 990069**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/03/2018 a 21/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0011829-19.2017.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 802/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06865 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/03/2018 a 21/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000293-05.2016.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 801/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06864 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Viviane Coelho Barros, Matrícula 990331**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/03/2018 a 23/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000569-42.2016.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 800/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06863 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/03/2018 a 26/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5002082-56.2013.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 799/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06857 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Flavia Lima da Silva, Matrícula 990583**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/03/2018 a 26/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004232-47.2017.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 798/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06939 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Paula Pinheiro da Cunha, Matrícula 990491**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias-TO para Zona Rural-TO, no período de 05/03/2018 a 05/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001714-09.2017.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 797/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06856 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Camila Rocha de Oliveira, Matrícula 990320**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/03/2018 a 16/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000345-38.2016.827.2730, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 796/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06862 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Telma Pires Almeida, Matrícula 355881**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/03/2018 a 28/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004232-47.2017.827-2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 795/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06861 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jane Aparecida Moura Nunes, Matrícula 990485**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/03/2018 a 28/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003335-06.2015.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 794/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06859 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Carlos Conceicao Mariano, Matrícula 990357**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/03/2018 a 29/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0003335-06.2015.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 793/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06848 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilvalberson Rodrigues de Oliveira, Matrícula 990071**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goianorte-TO para Pequizeiro-TO, no período de 30/03/2018 a 31/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002683-36.2016.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 792/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06845 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Sampaio-TO, no período de 29/03/2018 a 29/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0006538-95.2017.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 791/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06846 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Praia Norte-TO, no período de 28/03/2018 a 28/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000293-05.2016.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 790/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06847 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Giselle Cardoso de Deus, Matrícula 990535**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/03/2018 a 29/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000028-69.2017.827.2709, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 789/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06849 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elinne de Cassia Maia Ferreira, Matrícula 990263**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Esperantina-TO, no período de 28/03/2018 a 28/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5002082-56-2013.827-2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 788/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06850 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elinne de Cassia Maia Ferreira, Matrícula 990263**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Esperantina-TO, no período de 29/03/2018 a 29/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5002082-56-2013.827-2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 787/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06852 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Morrana Aires Cirqueira Neres, Matrícula 990088**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/03/2018 a 31/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001557-70.2016.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 786/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06853 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Thiago Ferreira Araújo, Matrícula 990549**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Lajeado-TO, no período de 01/04/2018 a 01/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001584-50.2016.827.2739, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 785/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06854 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Irineuda Cosmo Leite Palma, Matrícula 990436**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pium-TO para Lagoa da Confusao-TO, no período de 03/04/2018 a 03/04/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000394-56.2018.827.2715, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 784/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06924 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Emiliana Silva Portilho Ramos, Matrícula 990570**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/03/2018 a 20/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000345-38.2016.827.2730, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 783/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06928 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rejane Pereira Pinto, Matrícula 990184**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/03/2018 a 10/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000411-68.2013.827.2719, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 782/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06929 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mirian Lopes dos Santos, Matrícula 990439**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/03/2018 a 10/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000833-61.2014.827.2730, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 781/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06930 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mirian Lopes dos Santos, Matrícula 990439**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 14/03/2018 a 14/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000833-61.2014.827.2730, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 780/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06934 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina de Farias, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001714-09.2017.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 779/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06937 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Miliana Augusta Pereira Sampaio, Matrícula 355690**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Sao Sebastiao do Tocantins-TO, no período de 09/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001797-17.2014.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 778/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06860 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, Matrícula 290053**, o valor de R\$ 1.165,47, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 274,02, por seu deslocamento de Tocantinopolis-TO para Palmas-TO, no período de 02/04/2018 a 04/04/2018, com a finalidade de participar da sessão da Turma Recursal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 777/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06885 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 02/04/2018 a 02/04/2018, com a finalidade de troca de patch panel e manutenção da Central de Pabx, conforme SEI nº. 18.0.000005401-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 776/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06931 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 582,66, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 58,70, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 08/01/2018 a 09/01/2018, com a finalidade de responder pela vara criminal, conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 775/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06932 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 582,66, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 58,70, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 16/01/2018 a 17/01/2018, com a finalidade de responder pela vara criminal, conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 774/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06933 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 582,66, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 58,70, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 23/01/2018 a 24/01/2018, com a finalidade de responder pela vara criminal, conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 773/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06935 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 582,66, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 58,70, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 29/01/2018 a 30/01/2018, com a finalidade de responder pela vara criminal, conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 772/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06936 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 1.739,68, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 58,70, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 06/02/2018 a 10/02/2018, com a finalidade de responder pela vara criminal, conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 771/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06943 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial na realização de manutenção preventiva nas Comarcas de Tocantínia, Pedro Afonso e Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 770/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06949 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vicente Salome Gomes, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiatins-TO, no período de 02/04/2018 a 07/04/2018, com a finalidade de dar suporte para cumprimento de mandados na referida Comarca conforme solicitação contida no SEI 18.0.000000121-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 769/2018, de 27 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/06649 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 678/2018, publicada no DJ 4232 de 23/03/2018, conforme solicitação contida no Protocolo nº 2018/06649 no sistema eGESP.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 592/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 23 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 60/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000002966-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, que tem por objeto a contratação de assinatura anual dos periódicos "**Revista Zênite – Orientações por escrito em licitações e contratos; Revista Zenite Ilc. Impressa-INF de licitações e WEB Licitações e Contratos**", para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moacir Campos de Araújo, matrícula 176342, como gestor do Contrato nº 60/2018, e a servidora Pauline Sabará Souza, matrícula 244453, como sua gestora substituta, para, nos termos do "*caput*" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 582/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 59/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000006718-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa H C Comercial Ltda - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás vazio e reabastecimento de gás GLP em botijão de 13kg, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula 178532, como gestora do contrato nº 59/2018, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula 353325, como seu substituto, para, nos termos do "*caput*" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 24 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG
PROCESSO SEI: 18.0.000002571-9

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

ASSUNTO : HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/20018

Cuidam os autos sobre a homologação de procedimento licitatório para contratação de estrutura em alumínio box truss e iluminação em led para atender os eventos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por um período de 12 (doze) meses, valendo-se do Sistema de Registro de Preços.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 5.450/2005 e 8.538/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 609/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1926787), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 19/2018 e Termo de Adjudicação no Comprasnet (eventos 1924641 e 1924631), para que produza seus efeitos legais à empresa **D F P COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 22.794.235/0001-35**, itens 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 9.709,00 (nove mil setecentos e nove reais).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA
Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico **www.tjto.jus.br/custasfinais** devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ALO BRASIL DIESESL VEICULOS E PEÇAS LTDA	07.054.133/0003-51	5000056-64.1994.827.2706	R\$ 113,50
ANGILBERTO MATEUS DOS SANTOS	383.346.150-00	5001797-95.2011.827.2722	R\$ 43,50
BOI GORDO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	05.271.597/0001-22	5000247-21.2008.827.2706	R\$ 751,24
CARMEM DE SOUSA COSTA	894.264.281-00	0033459-68.2016.827.2729	R\$ 195,12
CENTURY CORPORATION EDUCACIONAIS LTDA	04.720.581/0001-97	0015690-13.2017.827.2729	R\$ 138,50
COMUNIDADE CARNAVALESCA DE PALMAS	07.805.266/0001-50	0016547-59.2017.827.2729	R\$ 117,50
DANIELA MAGALHAES COSTA DOURADO	001.172.571-09	5012511-31.2012.827.2706	R\$ 3.596,14
ÉDINA RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	817.929.131-68	0039675-45.2016.827.2729	R\$ 90,00
ETE - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA	09.298.251/0001-79	5015865-92.2012.827.2729	R\$ 47,50
FELICIANO FERREIRA DE SOUZA	275.861.701-34	5039753-56.2013.827.2729	R\$ 149,50
GLEIB ADELINO LOPES REZENDE	472.156.231-49	5001877-43.2008.827.2729	R\$ 54,50
GUSTAVO DA COSTA LEITE	036.276.111-60	0000914-72.2016.827.2719	R\$ 119,50
IDANIZETE DE PAULA SILVEIRA MELO NETO	914.510.941-91	5001300-13.2013.827.2722	R\$ 47,80
IRACI BARBOSA TEIXEIRA	472.634.581-87	5000729-70.2003.827.2729	R\$ 143,50
IRANETH CRUVIRA DE CARVALHO	831.389.431-87	5041298-64.2013.827.2729	R\$ 145,50

IZIDIO JANUÁRIO DA SILVA	418.829.701-87	0005875-02.2016.827.2737	R\$ 34,50
JADSON MACIEL DOURADO DE SOUSA	015.397.591-13	5012511-31.2012.827.2706	R\$ 3.596,14
JANETE LIMA MARINHO	131.718.101-82	5009574-13.2011.827.2729	R\$ 141,00
JOSE ALCANTARA DE SOUSA	355.652.091-53	5035548-18.2012.827.2729	R\$ 174,00
JOSÉ BATISTA DA SILVA	350.441.791-91	5031832-80.2012.827.2729	R\$ 118,50
JOSE EUSTAQUIO MOREIRA	037.328.941-34	0028066-65.2016.827.2729	R\$ 200,08
JOSE NILTON OLIVEIRA LOPES	655.378.900-20	5023412-86.2012.827.2729	R\$ 119,50
JSDA AMBIENTAL LTDA ME	10.890.170/0001-42	0001961-85.2015.827.2729	R\$ 112,50
LILIAN GONCALVES DOS SANTOS TAVARES	946.746.041-68	0002920-95.2016.827.2737	R\$ 40,50
LISTER HAUEISEN DE PIMENTA RUAS	344.740.057-91	5002166-10.2007.827.2729	R\$ 40,00
MARIA DA PIEDADE PINHEIRO DOS	578.946.632-04	5020157-23.2012.827.2729	R\$ 121,00
MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DE MORAES	388.595.131-20	5000209-77.2006.827.2706	R\$ 103,00
MARIA DE FATIMA SOUSA CORREIA	520.447.261-49	5002424-21.2009.827.2706	R\$ 121,00
MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA	475.049.943-91	5002362-72.2010.827.2729	R\$ 106,28
MARIA LUIZA VASCONCELOS MARINHO	007.771.281-10	5001984-24.2012.827.2737	R\$ 39,50
MOAB MARQUES RIBEIRO RODRIGUES	014.574.911-84	5002419-27.2009.827.2729	R\$ 187,26
NATALÍCIO SLONGO JUNIOR	824.105.771-72	5009713-62.2011.827.2729	R\$ 144,00
PAULA GONÇALVES DE MATOS NAVARRO	013.912.481-04	5003119-33.2013.827.2706	R\$ 881,68
RONAN DORNELES DE SOUSA	509.578.131-04	0008732-21.2016.827.2737	R\$ 137,50
SERGIO TORRES DA SILVEIRA FILHO	031.301.741-76	0011838-84.2016.827.2706	R\$ 254,36
SILVIO ROBERTO DA SILVA	566.533.441-34	0044283-86.2016.827.2729	R\$ 704,50
TRANSPORTADORA FERRARI LTDA	24.806.853/0001-83	0034439-83.2014.827.2729	R\$ 411,35
V M S GUARESE	04.011.899/0001-07	5000560-65.2007.827.2722	R\$ 155,94
VIANO MOREIRA BARBOSA	039.868.101-53	5003461-48.2013.827.2737	R\$ 158,00
WAGNA CRISTIANE RIBEIRO	450.254.791-34	5009599-26.2011.827.2729	R\$ 177,92

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2016

PROCESSO 16.0.000012990-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Karine Alves Feitosa

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 158/2016, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Karine Alves Feitosa, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 1916775, quanto a mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de pedagogia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Miranorte e cidade de Barrolândia .

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Miracema do Tocantins e cidade de Miracema do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018.

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2018

PROCESSO 18.0.000006548-6

CONTRATO Nº 58/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Apliquim Equipamentos e Produtos Químicos Ltda - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, processamento e destinação final de resíduos e rejeitos de lâmpadas (fluorescentes compactas, tubulares, de vapor de mercúrio, de vapor de sódio, de multivapores metálicos ou mistas), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 10.966,00 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e sua vigência ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018.

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 7/2018

PROCESSO 18.0.000005681-9

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONCEDENTE: Município de Arapoema.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a cessão de servidores efetivos municipais, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz(a) Diretor(a) do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Arapoema - TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2018

PROCESSO 18.0.000007429-9

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADA: Wruelha Lopes Nascimento Macedo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2018

PROCESSO 18.0.000007074-9

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADO: Rômulo Sousa Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2018

PROCESSO 18.0.00007324-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Roberta Nunes Maia

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

PORTARIA Nº 618/2018, de 02 de abril de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LORENA DA CRUZ NEVES PIMENTA GUTIERREZ**, matrícula nº 252553, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 01 a 30/04/2018, **a partir de 01/04/2018 até 30/04/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 15/10 a 13/11/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br